



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Cássia Elayne Miranda de Almeida	309.16.918	81- 3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional, para o exercício 2024/2025.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
136 (PCA 2023)	Serviço de desinsetização e descupinização - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões.	339039	39	3417	1	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PO 2024 (O PCA 2024 ainda está em elaboração)	R\$ 41.875,40
---	----------------------

Valor total da demanda prevista na PO 2024: R\$ 70.831,11, deste valor será utilizado R\$ 28.955,71 para empenhamento da despesa referente ao Contrato 03/2019, restando o saldo de R\$ 41.875,40.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 07 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviço. Objetivo 09 -Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	<i>Ainda não disponível (em elaboração)</i>

3. Motivação da Demanda

A contratação tem por finalidade a manutenção da higiene dos imóveis onde funcionam as diversas unidades deste Tribunal. Objetiva, portanto, assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional.

4. Resultados Pretendidos

Assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos com o fim de preservação da saúde das pessoas que trabalham no imóveis atendidos.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria Patrícia Leão Burle	309.16.837	81- 3194-9342	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 06/06/2023, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 07/06/2023, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**,
Coordenador(a), em 07/06/2023, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2222677** e o código CRC **915A5BB6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Serviços Diversos e Obras de Engenharia****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Necessidade de prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional, para os exercícios 2024 e 2025.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD encontra-se no documento [2222677](#).

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço de controle de pragas e vetores foi prestado até 28/03/2024 por meio do Contrato 03/2019 ([0859127](#)). Em razão do término de vigência contratual, necessário se faz dar início aos procedimentos da nova contratação.

A execução deste serviço, por meio de medidas preventivas e corretivas, evita a infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas, promovendo impactos satisfatórios no aspecto ambiental.

Os vetores e pragas podem trazer grandes transtornos ambientais e de saúde para servidores, terceirizados e estagiários e outros que circulam nos espaços físicos do Tribunal, o que pode comprometer o bem-estar das pessoas, razão pela qual se justifica a contratação em tela.

1.5. Benefícios Esperados

- Evitar a infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos).
- Assegurar um ambiente limpo, higienizado e livre da infestação de pragas e vetores (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos) com o fim de preservação da saúde das pessoas que trabalham no imóveis atendidos.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 10-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual (2024):	90

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Considerando que não há no Tribunal equipamento, tampouco pessoal especializado para realizar o controle de pragas e vetores nas diversas unidades deste regional, constata-se a impossibilidade de prestação direta, necessitando, dessa forma, da contratação de empresa competente para realizar o referido serviço.

Alguns editais possuem a previsão de contratação por metro quadrado de produto aplicado e outras consideram o custo fixo por local da unidade a ser considerada.

Pontuamos que a fim de se efetivar uma ampla análise de mercado, foram consultadas empresas do ramo, que participam de licitações em Pernambuco, além das já contactadas em contratações anteriores. A fonte dessas pesquisas foi o site "Banco de Preços".

Sendo assim, foi realizada uma busca por fornecedores que tenham como objetivo tal prestação de serviço nessa Região. Foi enviada solicitação de proposta para 29 (vinte e nove) possíveis fornecedores. Apresentamos a seguir a relação de potenciais fornecedores encontrados no mercado:

Nº	Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Resposta
1	SOCASA Saúde Ambiental Ltda	12.882.148/0001-86	Gisele	3787-3716/ 99785-0666	
2	R & F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	Natália/ Everton	3023-0971	Respondeu

3	KEYPPY DEDETIZAÇÃO Ltda	02.457.343/0001-05	Wilimar/Rochelle	3429-0210	Respondeu
4	Sanidade Controle de Pragas Ltda Me	30.564.58/0001-50	Djalma	3227-6000	Não tem interesse
5	Líder Saúde Ambiental Ltda	-	Reginaldo	3125-9292	
6	Imune Saúde Ambiental	-	Patrícia	3242-3007/ 3076-0268	
7	F. Genes Saúde Ambiental / Rentokil	-	Joice/Maria Luiza	3231-3141	
8	Hecol Saúde Ambiental	-	Priscila	3023-0800	
9	Pernambuco Controle de Pragas	-	Gabriel	99898-6809	
10	Master Saúde Ambiental	-	Rafael	3541-2793/98761-1319	Não tem interesse
11	Rota Uniprag	-	André Real	3312-1313/99155-3550	
12	Imediata Saúde Ambiental	-	Suzane/Ítala	3028-3313	
13	Quality Saúde Ambiental	-	Kevin/Brisa	3053-7470/ 98789-3239/ 3251-0850	
14	Dedetec Dedetização	-	Amanda	3423-8245/98634-6635	Não tem interesse
15	Impacto Dedetização	-	Lucas	3426-8794/98408-7550	
16	Reset Controle Ambiental		Rodrigo	99244-9642	
17	Seco Ambiental	-	-	(81)97310-0809	
18	Rodrigues & Gonçalves Dedetizações LTDA	-	-	(81) 988540075	
19	4K Dedetizações LTDA	-	-	(81)999924871	
20	WS Controle de Pragas LTDA	-	-	(81) 34363440	
21	Eficaz Serviços e Terceirizações	-	-	(81) 34517552	
22	R&R Dedetizações e Serviços LTDA	-	-	(85) 988531041	Respondeu
23	Elpidio Isaac de Macedo Neto Dedetizadora	-	-	(81) 997861798	
24	SOS Controle de Pragas	-	-	(81) 34325359	
25	Mobmix Dedetizações	-	-	(85) 996889701	
26	Verdant Saude Ambiental	-	-	(82)30286698	
27	Focus Serviços Ambientais	-	-	(81)30323210	
28	I9 Saude Ambiental	-	-	(81)995280837	Respondeu
29	H.N Saúde Ambiental	-	-	(81) 32426770	Respondeu

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde - ANVISA - [2335094](#) possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições, e condições gerais para o bom funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas práticas operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Desta forma, a contratação de empresa especializada no combate à infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos) é necessária para garantir a padronização operacional e, por consequência, a qualidade e segurança dos serviços prestados.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

O serviço a ser prestado consiste na aplicação de um conjunto de métodos e técnicas específicas de controle de pragas e vetores (serviços de desratização contra roedores, descupinização de cupins e desinsetização de baratas, escorpiões, formigas e mosquitos), em unidades deste Regional para os exercícios 2024 e 2025.

O serviço será contratado por meio de Pregão Eletrônico, com previsão de reajuste com base em índices oficiais, garantindo o estabelecimento de um patamar de preços, para o período de vigência da contratação, sem sujeitar-se aos riscos de variação de preços no período a ser considerado. Ademais, o período maior de vigência pode redundar em obtenção de propostas mais vantajosas na licitação bem como no aumento do interesse de mercado.

Ainda, a adequação da vigência ao término do exercício financeiro, 31/12/2025, permite um melhor planejamento administrativo e financeiro das contratações que tem caráter contínuo, inclusive quando da elaboração do Planejamento de Contratação Anual.

O quantitativo e a periodicidade das aplicações previstas, anualmente, para cada praga encontram-se discriminados na tabela abaixo de acordo com as unidades a serem atendidas.

Contudo, como a vigência da contratação será a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 31/12/2025, a formação do preço estimado considerou aproximadamente o período de 4 meses a ser executado em 2024 e de 12 meses para 2025, conforme tabelas constantes no item 1.17.5 deste ETP.

IMÓVEIS	RATO	BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO	CUPIM	MOSQUITO
	Aplic. ANO	Aplic. ANO	Aplic. ANO	Aplic. ANO
Edifício Sede - Graças	12	2	2	10
Antiga Sede - Graças	12	2	2	6
Anexo do Edifício Sede	12	2	2	6
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	12	2	2	6
Centro Administrativo TRE	12	2	2	10
Depósito CAEC (Areias)	12	2	2	
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12	2	1	
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12	2	1	
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	2	1	
14ª ZE - Moreno	12	2	1	
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12	2	1	
16ª ZE - Ipojuca	12	2	2	
17ª ZE - Paudalho	2	2	1	
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2	2	1	
21ª ZE - Glória do Goitá	2	2	1	
68ª ZE – São José do Egito	2	2	1	
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	2	2	1	
23ª ZE - Nazaré da Mata	2	2	1	
26ª ZE – Rio Formoso	2	2	1	
27ª ZE - Itambé	2	2	1	
30ª ZE - Gravatá	12	2	1	
31ª ZE – Amaraji	2	2	1	
33ª ZE - Bom Jardim	2	2	1	
36ª ZE - Timbaúba	2	2	1	

38ª ZE - Água Preta	2	2	1
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	2	2	2
62ª ZE- Sertânia	2	2	1
44ª ZE – São Caetano	2	2	1
48ª ZE – Altinho	2	2	1
61ª Zona – Bom Conselho	2	2	1
63ª ZE - Inajá	2	2	1
64ª Zona – Águas Belas	2	2	1
65ª ZE - Custódia	2	2	1
69ª ZE– Mirandiba	2	2	1
89ª ZE – Tacaratu	2	2	1
90ª ZE- Macaparana	2	2	1
91ª ZE - Passira	2	2	1
74ª ZE – São José do Belmonte	2	2	1
99ª ZE – Itapetim	2	2	2
94ª ZE – Lajedo	2	2	1
98ª ZE – Carnaíba	2	2	1
107ª ZE – Afrânio	2	2	1
119ª ZE - Abreu e Lima	12	2	1
137ª ZE – Lagoa Grande	2	2	1
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12	2	1
128ª ZE - Ibimirim	2	2	1
132ª ZE - Camocim de São Félix	2	2	1
136ª Zona – Saloá	2	2	1
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2	2	2

Fórum de Afogados da Ingazeira	2	2	2
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	2	2
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	2	2
Fórum Eleitoral de Carpina	2	2	2
Fórum Eleitoral de Palmares	2	2	2
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	2	2
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2	2	2
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	2	2
Fórum Eleitoral de Surubim	2	2	2
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	2	2
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	2	2
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	2	2
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	2	2
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	2	2

Observamos que na última contratação atualmente vigente, 06 (seis) Cartórios não eram abrangidos pelo serviço que se quer contratar, quais sejam:

- Carnaíba,
- Lajedo e Afrânio (locados),
- Mirandiba e Lagoa Grande (cedidos),
- Rio Formoso (próprio).

Ainda na última contratação não havia previsão do **serviço de controle de formigas**. Contudo, durante este exercício, houve demanda por tal tipo de controle para as unidades abaixo relacionadas, mostrando a necessidade de inclusão deste item.

- Fórum Eleitoral de Jaboatão,
- Edf. Sede, o Fórum de Serra Talhada,
- Fórum de Ouricuri.

A inclusão das unidades Carnaíba, Lajedo, Afrânio, Mirandiba, Lagoa Grande e Rio Formoso e do serviço acima citado foi autorizada pela Administração ([2228547](#)).

Observando a execução do contrato vigente, constatamos também que há possibilidade de **diminuir o quantitativo de aplicações de controle de roedores** de 06 (seis) para 02 (duas), pois os porta iscas, muitas vezes, estavam mofados ou intocados, nos locais abaixo indicados, em virtude da baixa incidência:

- Cartórios de Paudalho
- Vitória de Santo Antão
- Glória do Goitá,
- Nazaré da Mata
- Limoeiro
- Carpina
- Garanhuns
- Surubim

Foi mantido o total de 12 (doze) aplicações para roedores no Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Jaboatão dos Guararapes, em razão da alta incidência dessa praga.

Para os demais locais atendidos, conforme lista constante no item 1.10, foi mantido o total de 02 (duas) aplicações para roedores, em virtude da baixa incidência.

Quanto às demais pragas (**baratas, escorpiões, mosquitos e cupins**), mantivemos os quantitativos indicados na última contratação, Termo Aditivo nº 10/2023 ([2139787](#)).

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento Despesa de	CATSER
1-	Serviços de controle de pragas e vetores urbanos	3	339039	3417

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Segue tabela com os dados dos locais onde os serviços serão prestados, os quais poderão ser alterados, desde que estejam dentro das imediações do mesmo município e com anuência da contratada.

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL	TELEFONE
Edifício Sede - Graças	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160,Derby- Recife/ PE – CEP 52010-904	7033,7m²	7181,7	(81) 3194-9342
Antiga Sede - Graças	Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE – CEP: 52011-040	3000,14m²	3838,79	(81) 3194-9342
Anexo do Edifício Sede	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160,Derby, Recife/ PE – CEP 52010-904	1253,75m²	1395,72	(81) 3194-9342
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José – Recife / PE CEP: 50020-500	1121,98m²	662,7	(81) 3194-9342
Centro Administrativo TRE	Av. Consul Vilares Fragoso, 291 – Bongi – Recife/PE	6386,21	6941,53	(81) 3194-9342
Depósito CAEC (Areias)	Av. Dr. José Rufino, 1641, Barro- Recife - CEP: 50900660	169,27m²	173,39m²	(81) 3194- 9342
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	Rua Dr. Manuel de Almeida Belo, 1091- Bairro Novo- Olinda/PE	317,82m²	368,9 m²	(81) 3194-/9010/9100/9117
12ª, 114ª e 146ª ZE's - Paulista	Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n.º 500, Loja 02, 03 e 04, Nobre, Quadra C, Lote 5A, Centro, Paulista/PE	276,42m²	294,81m²	(81) 3194-9012/9114/9146
13ª ZE - São Lourenço da Mata	Rua Joaquim Nabuco, 114, Centro – São Lourenço da Mata / PE	146,11m²	162,41m²	(81) 3194-9013
14ª ZE - Moreno	Praça da Bandeira, 27, Centro, Moreno/PE	81,35 m²	100,17 m²	(81) 3194-9014
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	Rodovia BR 101 Sul, nº 2186, Distrito Industrial DIPER – Centro – CEP: 54503410	263,30m²	315,27m²	(81) 3194-9015/9121
16ª ZE – Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 - Centro - Ipojuca/PE	87,99m²	98,44m	(81) 3194-9016
17ª ZE - Paudalho	Praça Joaquim Nabuco, 74, Centro – CEP: 55825000 – Paudalho/PE	125,49m²	157,69m²	(81) 3194-9017
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	Rua Avenida Henrique de Holanda, n.º 58, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE	112,17 m²	124,83 m²	(81) 3194-9018/9102
21ª ZE - Glória do Goitá	Rua Rui Barbosa, 249 - Centro - Glória do Goitá/PE	111,36 m²	121,78 m²	(81) 3194-9021
23ª ZE - Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro - Nazaré da Mata/PE	110,75 m²	124,96m²	(81) 3194-9023
27ª ZE - Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198 - Centro - Itambé/PE	143,58m²	164,7 m²	(81) 3194-9027
30ª ZE - Gravatá	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro - Gravatá/PE	136,39m²	148,96m²	(81) 3194-9030
31ª ZE – Amaraji	Rua das Flores, 60 - João Paulo II - Amaraji/PE	99.86m²	114,36m²	(81) 3194-9031
33ª ZE - Bom Jardim	Rua José Bezerra, 61 - Centro - Bom Jardim/PE	119,61 m²	132,57m²	(81) 3194-9033
36ª ZE - Timbaúba	Rua Barão de Lucena, 65 - Brasília - Timbaúba/PE	94,48 m²	106,52 m²	(81) 3194-9036
38ª ZE - Água Preta	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro - Água Preta/PE	123,89 m²	138,07m²	(81) 3194-9038
68ª São José do Egito	Rua 25 de Agosto, 417 - Centro - São José do Egito/PE	184,43m²	198,1m²	(81) 3194-9068
54ª – Brejo da Madre de Deus	Rua Dom Luiz de Brito, 200 - Centro - Brejo da Madre de Deus/PE	98,85 m²	113,97m²	(81) 3194-9054
44ª ZE – São Caetano	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 - Centro - São Caetano/PE	140,52m²	154,94m²	(81) 3194-/9044
48ª Cartório de Altinho	Rua Dr. Sales, 97 - Térreo - Centro - Altinho/PE	94,28m²	105,45m²	(81) 3194-9048
61 ZE- Bom Conselho	Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116 - Centro - Bom Conselho/PE	206,79 m²	221,52m²	(81) 3194-9061

63ª – Inajá	Av. Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro - Inajá/PE	83,13 m²	101,77m²	(81) 3194-9063
64ª Zona – Águas Belas	Praça Nossa Senhora da Conceição, 03 - Centro - Águas Belas/PE	76 m²	83,92m²	(81) 3194-9064
65ª ZE - Custódia	Rua Antônio José de Moura, 50, Centro – Custódia/PE	75,75m²	92,37m²	(81) 3194-9065
89ª ZE – Tacaratu	Av. Cônego Frederico, 53 Térreo - Centro - Tacaratu/PE	65,65 m²	73,89 m²	(81) 3194-9089
90ª ZE- Macaparana	Rua Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro – Macaparana/PE	69,47 m²	75,24m²	(81) 3194-9090
91ª ZE - Passira	Rua Deolinda Moura, 129 – Centro – Passira/PE	92,05 m²	109,19m²	(81) 3194-9091
109ª Santa Cruz do Capibaribe	Rua Maria Francisca, 39 - Santo Antônio - Santa Cruz do Capibaribe/PE	259,77 m²	276,68m²	(81) 3194-9109
99ª ZE – Itapetim	Rua São Pedro, 126 - Centro - Itapetim/PE	95,55m²	100,33m²	(81) 3194-3099
119ª ZE - Abreu e Lima	Rua Duque de Caxias, 439 - Centro - Abreu e Lima/PE	197,2m²	226,52m²	(81) 3194-9119
62ª ZE- Sertânia	Av. Agamenon Magalhães , 470 – Centro - Sertânia/PE	217,64 m²	245,79 m²	(81) 3194-9062
127ª e 138ª ZE's – Camaragibe	Av. Dr. Belmino Correia, Nº 40, Nazaré, PE 05, Camaragibe – CEP: 54753-000	622,20m²	150,00m²	(81) 3194-9127/9138
128 ZE ZE – Ibimirim	Av. Castro Alves, 380 B - Centro - Ibimirim/PE	61,12 m²	74,74m²	(81) 3194-/9128
132ª ZE - Camocim de São Félix	Rua Manoel Serafim dos Santos, 26 - Centro - Camocim de São Félix/PE	79,15 m²	89,84m²	(81) 3194- 9132
136ª Zona – Saloá	Avenida Getúlio Vargas, S/N,- Centro - Saloá/PE	83,97	92,50m²	(81) 3194-9136
74ª ZE – São José do Belmonte	Rua São José, 09 - Centro - São José do Belmonte/PE	160,04m²	174,34m²	(81) 3194-9074
Forum Eleitoral de Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, S/Nº, Bairro do Juá, CEP: 55700-000	862,30m²	1005,97m²	(81) 3194- 9024
Fórum de Afogados da Ingazeira	Av Padre Luiz de Campos Góes, S/Nº, Manoela Valadares – CEP: 56800-000	677,82m²	747,95m²	(81) 3194- 9066
Fórum Eleitoral de Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, S/Nº, Centro – CEP: 53620330	757,97m²	843,28	(81) 3194-9085
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, S/Nº, Guararapes – CEP: 54325012	869,06m²	920,59	(81) 3194-9011/9101/9118/9147
Fórum Eleitoral de Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, S/Nº (Fórum Eleitoral) – Santa Cruz – CEP: 55815-155	521,62m²	554,47	(81) 3194-9020
Fórum Eleitoral de Palmares	Rodovia BR 101 SUL, KM 187, S/Nº – Lote 5 – Engenho Paul Santa Rosa – CEP 55540-000	548,80m²	588,60	(81) 3194- 9037
Fórum Eleitoral de Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Bairro Universitário – CEP 55016-839	765,16m²	811,33	(81) 3194-9041/9105/9106
Fórum Eleitoral de Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, S/Nº, Forum Eleitoral, Brasília – CEP: 55290-000	619,70m²	668,24	(81) 3194-9056
Fórum Eleitoral de Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, S/Nº, São Miguel – CEP: 56509-330	525,70m²	623,85	(81) 3194-9057
Fórum Eleitoral de Surubim	Rua Euclides José da Silva, S/Nº – Centro – CEP: 55570-000	385,95m²	414,43	(81) 3194-9034
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, S/Nº – AABBB – CEP: 56900-000	636,66m²	666,20	(81) 3194-9071
Fórum Eleitoral de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, S/Nº, Lote 5A, Quadra C, Centro – CEP: 56000-000	704,91m²	791,24	(81) 3194-9075
Fórum Eleitoral de Ouricuri	Av. Fernando Bezerra, S/Nº, Centro – CEP: 56200-000	719,26m²	889,36	(81) 3194- 9082
Fórum Eleitoral de Petrolândia	Av. Aupício Valgueiro Barros, 1066, Quadra 11 – Centro – CEP: 56460-000	256,08m²	280,79	(81) 3194-9070
Fórum Eleitoral de Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, S/Nº, Vila Mocó – CEP: 56306-415	956,68m²	1078,75	(81) 3194-9083
94ª ZE – Lajedo	Praça Joaquim Nabuco, 112 - Centro - Lajedo/PE	70,84 m²	78,55m²	(81) 3194-9094
98 ZE - Carnaíba	Rua José Martins, 286 - Centro - Carnaíba/PE	53,85m²	62,30 m²	(81) 3194-9098

107 ZE – Afrânio	Av. Francisco Rodrigues, 229 - Centro - Afrânio/PE	113,59 m ²	126,26m ²	(81) 3194- 9107
26ª ZE – Rio Formoso	Rua São José, 147 – Centro – CEP: 55570-000	164,91m ²	359,08m ²	(81) 3194-9026
137ZE – Lagoa Grande	Av. Leste, n.º 129, Centro, Lagoa Grande/PE	125,56m ²	141,32m ²	(81) 3194-9137
69ª ZE – Mirandiba	Av. José da Silva Torres Aracua, S/nº, Centro, CEP: 56980000	47,66 M ²	53,5 M ²	(81) 3194-9069

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Dias e horários da prestação do serviço:

Na Sede, Anexo da Sede (Casarão) e Antiga Sede, os serviços serão fiscalizados pela SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo, de segunda a sábado, no horário de 08h às 18h.

Nas demais unidades, a empresa deverá entrar em contato com o chefe da unidade para agendar os dias e os horários mais viáveis para a prestação do serviço.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Deverão ser prestados serviços de desratização contra roedores, descupinização de cupins e desinsetização de baratas, escorpiões, formigas e mosquitos.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

A aplicação de produto obedecerá periodicidade anual:

Nos casos em que são previstas 12 aplicações, a execução será mensal;

Nos casos em que forem previstas 2 aplicações, a execução será semestral;

Nos casos em que forem previstas 6 aplicações, a execução será bimestral;

Nos casos em que forem previstas 10 aplicações, a execução poderá ocorrer em quaisquer meses do ano, a depender da necessidade verificada pelo gestor.

Nos casos em que for prevista 1 aplicação, a execução poderá ocorrer em qualquer mês do ano, a depender da necessidade verificada pelo gestor.

Assim, para o período da contratação de 2024 será observada a mesma periodicidade de forma proporcional.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na RDC nº 622/2022 - ANVISA a fim de minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes [2335094](#).

Deverão ser observadas as diretrizes contidas na Portaria Adagro nº 31/2019 da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO [2335121](#).

Metodologia

As práticas de controle deverão considerar a **integração dos métodos***, devendo obedecer à **seguinte ordem de preferência**, sempre de acordo com o caso:

I - Eliminação mecânica do criadouro ou “foco”;

II - Aplicação de produto biológico, quando disponível comercialmente;

III - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), de baixa dispersão, a exemplo das formulações em gel e outras formas de iscagem que não resultem em exposição aos servidores;

IV - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), em formulação líquida, com equipamento costal ou semelhante.

*Controle Integrado de Pragas ou Gerenciamento Integrado de Pragas: é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Em todos os casos, a empresa deverá fornecer, por escrito, orientações técnicas para mitigação do problema e justificar a não adoção dos métodos elencados na sequência acima descrita.

Em ambientes internos, com a presença de servidores, somente serão utilizados produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).

Em hipótese alguma, será admitido uso de atomizadores ou outra forma de fumigação/pulverização a gás.

Produtos

Para o controle focal (larvas) de mosquitos, deverá ser utilizado produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).

Os produtos deverão ter as seguintes características:

I - não causarem manchas;

II - serem anti ou hipoalergênicos;

III - tornarem-se inodoro após noventa minutos da aplicação;

IV - serem inofensivos ou de baixa toxicidade à saúde humana;

V – nas áreas onde o contato humano com preparo químico for constante, deverá este ser de total antitoxicidade;

VI - estarem compreendidos dentre aqueles registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

VII - não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados.

O preparo dos produtos deverá ser realizado pela empresa mediante as condições técnicas recomendadas (local coberto, arejado, com piso impermeável) e todos os operadores deverão utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade, conforme estabelece a Portaria nº 2175 de 28/7/2022, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Deverão ser recolhidas as embalagens vazias dos produtos utilizados no serviço, nos termos da Resolução n.º 52 da ANVISA (RDC nº 622/2022- ANVISA)

Do Desenvolvimento das Atividades

De acordo com o artigo 19 da Resolução n.º 622/2022 da ANVISA, a empresa deverá fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Controle dos roedores

Os rodenticidas utilizados para o controle de roedores serão de 2ª geração do tipo anticoagulantes de dose única, nas formulações bloco parafinado e pellets (granulada) e os derivados de 1ª geração, dose múltipla, na formulação pó de contato, conforme recomendações técnicas (espécies-alvo, local do abrigo, etc.).

O controle desses animais deverá consistir no quantitativo de aplicações constante do item 1.10 do presente ETP.

O serviço de controle de roedores terá como alvo os ratos de esgoto, rato de telhado, ratos caseiros, camundongo e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Não será permitida a mistura de raticidas com outros alimentos, a fim de evitar mortalidade de pragas não alvo.

Desinsetização de barata, formiga e controles de escorpião e de mosquitos

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas e mosquitos) e também escorpiões e deverá ser efetuado em todas as áreas solicitadas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização e/ou aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó, dentre outros métodos próprios do controle de pragas.

Na ocasião dos serviços de desinsetização, independentemente da ocorrência ou não de aracnídeos, deverá ser utilizado produto registrado que combata além dos insetos, combata também aracnídeos, fica vedada a utilização de apenas inseticida que não sejam registrados e não combatam aracnídeos.

A aplicação de aracnicida precisa ser com o ingrediente ativo lambdacialotrina e/ou outro que seja registrado para combater aracnídeos, desde que tenha comprovação de eficiência e registrados no Ministério da Saúde e liberados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC 622 de 09/03/2022, para esse tipo de praga.

O inseticida gel deverá ser aplicado em toda as áreas internas tais como: (mesas, gavetas, armários, prateleiras, estantes, eletrodomésticos, cantos de parede e janelas, conduites de energia e telefonia), em horário a ser definido com a gestão contratual, a fim de evitar interferência na rotina do ambiente de funcionamento

Os serviços não podem interferir na rotina do ambiente de funcionamento, salvo em casos extremos, onde haverá a necessidade de remoção de pessoas devido ao grau de toxicidade do produto, devendo ainda ser previamente programado o dia e hora para o fechamento da edificação.

No caso de controle de formigas devem ser aplicados praguicidas em forma de isca sólida a ser aplicado em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição, lavagem, etc).

No caso de controle de mosquitos, considerando a comprovada eficácia e disponibilidade no mercado, este controle deve ser direcionado ao criadouro ("foco"), utilizando-se de larvicida biológico à base *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti), destinado tanto ao controle de mosquitos transmissores de Dengue (*Aedes aegypti*), *Chicungunya* e verme filarial (Filariose)

Controle de cupim

O controle de cupim será realizado mediante solicitação da contratante.

No caso de cupins, para uma abordagem mais adequada de controle, a contratada deverá realizar avaliação do local para identificação do(s) "foco(s)", a partir da qual se pode(m) estabelecer o(s) método(s) de controle mais adequado(s) ao caso, **devendo incluir no custo do serviço a possibilidade de execução de barreira química.**

Garantia dos Serviços:

A Contratada deverá conferir garantia aos serviços, conforme o seguinte esquema:

SERVIÇO	PRAZO DA GARANTIA
CONTROLE DE MOSQUITO	30 (trinta) dias
CONTROLE DE ROEDOR	06 (seis) meses nos locais em que são previstas aplicações semestrais e 30 (trinta) dias nos locais em que a aplicação é mensal
CONTROLE DE BARATA, FORMIGA, ESCORPIÃO E CUPIM	06 (seis) meses

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Todos os materiais e equipamentos usados na prestação do serviço são de responsabilidade da contratada.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria Patrícia Leão Burle	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Inicialmente, cabe informar que o objeto deverá ser adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE/PE.

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

Ao consultar as empresas interessadas no serviço, verificamos o recebimento de 5 propostas capazes de atender a todos os locais indicados. Das 29 consultadas, 3 empresas responderam que não podiam atender, nos seguintes termos:

1-DEDETEC informou que no momento não pode participar de licitações;

2-MASTER Saúde Ambiental informou que a empresa não atende a todas as regiões da solicitação;

3-SANIDADE PRAGAS informou que no momento não pode atender [2396447](#).

Entendemos que não é viável economicamente dividir a solução pois a junção dos locais pode levar a uma maior interesse das empresas na contratação, propiciando também economia de escala em razão da logística operacional envolvida nos roteiros a serem executados.

As empresas que enviaram cotações, encontram-se abaixo identificadas, conforme IN 65/2021, art. 5º, inciso IV:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Keyppy Dedetizações LTDA	Fornecedores	EPP	PE	Sim	23/11/2023	2396600
I9 Control-Bernardo Silva Miranda Filho	Fornecedores	EPP	PE	Sim	29/11/2023	2396615
R & R Dedetizações e Serviços LTDA	Fornecedores	ME	CE	Sim	28/11/2023	2396638
Líder Saúde Ambiental	Fornecedores	ME	PE	Sim	24/11/2023	2396733
HN Saúde Ambiental	Fornecedores	ME	PE	Sim	29/11/2023	2396739

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Realizamos pesquisa de preço sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia para fins de verificar os preços praticados no mercado.

Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. Relativamente à pesquisa **de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em pesquisa de contratações públicas do site Banco de Preços, localizamos as seguintes contratações:

- Pregão 009/2023-Ministério da Defesa-Base aérea de Fortaleza, referente aos Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos, etc.), previu como unidade de medida o metro quadrado, restando adjudicado por R\$ 0,13 o valor do m² para uma quantidade de 157.552 metros.
- Pregão Governo do Ceará-serviço de dedetização contra ratos, escorpiões, baratas, formigas, cupins e outros insetos e controle de pragas nas áreas internas e externas, no total de 4 aplicações ao ano. R\$ 2.320,00.
- Pregão TRE-PB-serviço de controle de pragas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, unidade de medida: metro quadrado, divididos em grupos. Grupo 1-quantidade de metro quadrado: 19.352,02 m². Valor: R\$ 10.575,72. Resultado: R\$ 0,54 m².
- Contrato 60/2022-TRE-RS-Controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos no prédios de Porto Alegre locados ou cedidos. Valor global: R\$ 38.500,00. Sendo 0,27 o m² o serviço de desinsetização, taxa de deslocamento de R\$ 150,00 para a região 7 e R\$ 0,27 o m², para o serviço de desratização.
- Contrato CGU -Controle de vetores e pragas urbanas que abrange dedetização, desinsetização e desratização, unidade de medida: metro quadrado.quantidade total 40.023 metros quadrados, distribuídos em 3 subitens. (valores por metro quadrado): R\$ 0,13 e 0,39.Valor total da contratação: R\$ 27.000,00.
- Pregão 29/2022-UFRN-Controle de pragas e roedores para atender a demanda da UFRN. Unidade de medida: metro quadrado.Divisão por grupos. Valores do metro quadrado variam conforme a região: R\$ 0,75, 0,40, 0,49, 0,88 o metro quadrado.
- Contrato TRE-PE atual-Prestação do serviço de pragas e vetores-Valor contratado considerando os locais e quantitativos a serem atendidos. Valor total: R\$ 96.042,29 referente ao período de 01/01/2023 a 28/03/2024.

3. No tocante à consulta de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

4. A **pesquisa direta com fornecedores**,com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Conforme anexo XI ([2396447](#)), observa-se que o primeiro e-mail com a solicitação de orçamento foi encaminhado para as empresas no dia 09/11/2023, tendo sido reencaminhadas novas mensagens nos dias 20/11/2023, 23/11/2023, 27/11/2023 e 29/11/2023, demonstrando a dificuldade de obtermos orçamentos para esta contratação. Registra-se que só após a 5ª diligência, por e-mail e por contato telefônico, com 29 (vinte e nove) empresas para envio das solicitações de orçamento, apenas 05 (cinco) enviaram propostas, outras 03 (três) responderam que não tinham interesse e as demais nem sequer responderam.

- 1-Keyppy Dedetizações LTDA-valor global: R\$ 1.479.414,18. [2396600](#)
- 2-I9 Control-valor global: R\$ 1.599,917,17. [2396615](#)
- 3- R&R Dedetizações e Serviços LTDA -Fortprag [2396638](#) R\$ 432.200,00.
- 4- Líder Saúde Ambiental-valor global: R\$ 1.161.700,00 [2396733](#)
- 5- HN Saúde Ambiental-valor global: R\$ 167.000,00 [2655123](#)

Diante da não adequação das contratações públicas localizadas (item 1.17.3.1) ao objeto que desejamos contratar, **para fins de comparação de preços, foram considerados apenas os orçamentos enviados por fornecedores do ramo (inciso IV da IN 65/2021).**
Segue análise dos valores ofertados pelas empresas, POR ITEM, a ser contratado:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO-ANÁLISE POR VALOR OFERTADO POR ITEM																							
IMÓVEIS	RATO						BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO						CUPIM						MOSQUITO				
	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	
Edifício Sede - Graças	12	17954,25	17954,25	1.200,00	390,00	1.200,00	2	8618,04	17954,25	1.500,00	360,00	1.800,00	2	10772,55	17954,25	2.000,00	750,00	2.300,00	10	15799,74	17954,25	1.500,00	
Antiga Sede - Graças	12	9596,98	9596,98	1.200,00	390,00	1.200,00	2	4606,55	9596,98	1.500,00	360,00	1.800,00	2	5758,19	9596,98	2.000,00	750,00	2.300,00	6	8445,34	9596,98	1.000,00	
Anexo do Edifício Sede	12	3489,3	3489,3	950,00	390,00	1.200,00	2	1674,86	3489,3	1.000,00	360,00	1.800,00	2	2093,58	3489,3	1.200,00	750,00	2.300,00	6	3070,58	3489,3	950,00	
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1º, 2º, 4º e etc.)	12	1656,75	1656,75	1.500,00	390,00	1.200,00	2	795,24	1656,75	1.200,00	360,00	1.800,00	2	994,05	1656,75	1.200,00	750,00	2.300,00	6	1457,94	1656,75	950,00	
Centro Administrativo TRE	12	17353,83	17353,83	1.500,00	390,00	1.200,00	2	8329,84	17353,83	1.200,00	360,00	1.800,00	2	10412,3	17353,83	1.500,00	750,00	2.300,00	10	15271,37	17353,83	950,00	
SUBTOTAL 1 (R\$)		600.613,20	600.613,32	76.200,00	23.400,00	72.000,00		48.049,06	100.102,22	12.800,00	3.600,00	18.000,00		60.061,32	100.102,22	15.800,00	7.500,00	23.000,00		388.554,23	441.538,98	27.900,00	

IMÓVEIS	RATO						BARATA, FORMIGA E ESCORPIÃO						CUPIM					
	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider	Aplic. ANO	Keyppy	I9	fortprag	HN	Lider
Depósito CAEC (Arelas)	12	433,48	433,48	400,00	150,00	1.200,00	2	208,07	433,48	450,00	280,00	1.800,00	2	260,09	433,48	950,00	500,00	2.300,00
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12	922,25	922,25	1.000,00	150,00	1.200,00	2	442,68	922,25	950,00	280,00	1.800,00	1	553,35	922,25	950,00	500,00	2.300,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12	216,03	216,03	1.000,00	150,00	1.200,00	2	103,69	216,03	950,00	280,00	1.800,00	1	129,62	216,03	950,00	500,00	2.300,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	406,03	406,03	400,00	150,00	1.200,00	2	194,89	406,03	350,00	280,00	1.800,00	1	243,62	406,03	500,00	500,00	2.300,00
14ª ZE - Moreno	12	250,43	250,43	400,00	150,00	1.200,00	2	120,2	250,43	350,00	280,00	1.800,00	1	150,26	250,43	500,00	500,00	2.300,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12	788,18	788,18	1.000,00	150,00	1.200,00	2	378,32	788,18	950,00	280,00	1.800,00	1	472,91	788,18	950,00	500,00	2.300,00
16ª ZE - Ipojuca	12	246,10	246,10	400,00	150,00	1.400,00	2	118,13	246,10	350,00	280,00	1.950,00	2	147,66	246,10	500,00	1.000,00	2.450,00
17ª ZE - Paudalho	2	551,92	394,23	400,00	150,00	1.900,00	2	189,23	394,23	350,00	280,00	2.100,00	1	236,54	394,23	500,00	500,00	2.650,00

18º e 102º ZE's - Vitória de Santo Antão	2	436,91	312,08	900,00	180,00	1.900,00	2	149,8	312,08	900,00	280,00	2.100,00	1	187,25	312,08	950,00	500,00	2.650,00
21ª ZE - Glória do Goitá	2	426,23	304,45	400,00	180,00	2.100,00	2	267,92	304,45	350,00	280,00	2.500,00	1	304,45	304,45	500,00	500,00	2.700,00
68ª ZE – São José do Egito	2	437,36	495,25	400,00	260,00	2.100,00	2	274,91	495,25	350,00	280,00	2.500,00	1	312,4	495,25	500,00	600,00	2.700,00
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	2	576,45	284,93	400,00	200,00	2.100,00	2	362,34	284,93	350,00	280,00	2.500,00	1	411,75	284,93	500,00	500,00	2.700,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	2	521,36	312,40	400,00	180,00	2.300,00	2	327,71	312,40	350,00	280,00	2.700,00	1	372,4	312,40	500,00	500,00	2.950,00
26ª ZE – Rio Formoso	2	400,26	897,70	400,00	200,00	2.300,00	2	251,59	897,70	350,00	280,00	2.700,00	1	285,9	897,70	500,00	500,00	2.950,00
27ª ZE - Itambé	2	464,00	411,75	400,00	180,00	2.300,00	2	291,65	411,75	350,00	280,00	2.700,00	1	331,43	411,75	500,00	500,00	2.950,00
30ª ZE - Gravatá	12	372,82	372,40	400,00	180,00	2.300,00	2	127,82	372,40	350,00	280,00	2.700,00	1	159,78	372,40	500,00	500,00	2.950,00
31ª ZE – Amaraji	2	483,25	285,90	400,00	180,00	2.300,00	2	303,75	285,90	350,00	280,00	2.700,00	1	345,18	285,90	500,00	600,00	2.950,00
33ª ZE - Bom Jardim	2	693,35	331,43	400,00	180,00	2.300,00	2	435,82	331,43	350,00	280,00	2.700,00	1	495,25	331,43	500,00	500,00	2.950,00
36ª ZE - Timbaúba	2	398,90	266,30	400,00	180,00	2.300,00	2	250,73	266,30	350,00	280,00	2.700,00	1	284,93	266,30	500,00	500,00	2.950,00
38ª ZE – Água Preta	2	542,29	345,18	400,00	180,00	2.300,00	2	340,87	345,18	350,00	280,00	2.700,00	1	387,35	345,18	500,00	500,00	2.950,00
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	2	369,08	691,70	400,00	260,00	2.300,00	2	231,99	691,70	350,00	280,00	2.700,00	2	263,63	691,70	500,00	1.000,00	2.950,00
62ª ZE- Sertânia	2	775,32	614,48	400,00	260,00	2.700,00	2	487,34	614,48	350,00	330,00	2.950,00	1	553,8	614,48	500,00	600,00	3.100,00
44ª ZE – São Caetano	2	356,2	387,35	400,00	200,00	2.700,00	2	223,89	387,35	350,00	280,00	2.950,00	1	254,43	387,35	500,00	500,00	3.100,00
48ª ZE – Altinho	2	293,92	263,63	400,00	260,00	2.700,00	2	184,62	263,63	350,00	330,00	2.950,00	1	209,8	263,63	500,00	600,00	3.100,00
61ª Zona – Bom Conselho	2	323,3	553,8	400,00	260,00	2.700,00	2	203,21	553,80	350,00	330,00	2.950,00	1	230,93	553,80	500,00	600,00	3.100,00
63ª ZE - Inajá	2	258,62	254,43	400,00	260,00	2.700,00	2	162,56	254,43	350,00	330,00	2.950,00	1	184,73	254,43	500,00	600,00	3.100,00
64ª Zona – Águas Belas	2	263,34	209,8	400,00	260,00	2.700,00	2	165,53	209,80	350,00	330,00	2.950,00	1	188,1	209,80	500,00	600,00	3.100,00
65ª ZE - Custódia	2	382,17	230,93	400,00	260,00	2.700,00	2	240,22	230,93	350,00	330,00	2.950,00	1	272,98	230,93	500,00	600,00	3.100,00
69ª ZE– Mirandiba	2	968,38	133,75	400,00	260,00	2.700,00	2	608,7	133,75	350,00	330,00	2.950,00	1	691,7	133,75	500,00	600,00	3.100,00
89ª ZE – Tacaratu	2	351,16	184,73	400,00	260,00	2.700,00	2	220,73	184,73	350,00	330,00	2.950,00	1	250,83	184,73	500,00	600,00	3.100,00
90ª ZE- Macaparana	2	792,82	188,10	400,00	260,00	2.700,00	2	498,34	188,10	350,00	280,00	2.950,00	1	566,3	188,10	500,00	600,00	3.100,00
91ª ZE - Passira	2	860,27	272,98	400,00	220,00	2.700,00	2	540,74	272,98	350,00	280,00	2.950,00	1	614,48	272,98	500,00	500,00	3.100,00
74ª ZE – São José do Belmonte	2	525	435,85	400,00	260,00	2.700,00	2	330,00	435,85	350,00	330,00	2.950,00	1	375	435,85	500,00	600,00	3.100,00

99º ZE – Itapetim	2	261,59	250,83	400,00	260,00	2.700,00	2	164,43	250,83	350,00	330,00	2.950,00	2	186,85	250,83	500,00	600,00	3.100,00
94º ZE – Lajedo	2	314,44	196,38	400,00	260,00	2.700,00	2	197,65	196,38	350,00	330,00	2.950,00	1	224,6	196,38	500,00	600,00	3.100,00
98º ZE – Carnaíba	2	323,75	155,75	400,00	260,00	2.700,00	2	203,5	155,75	350,00	330,00	2.950,00	1	231,25	155,75	500,00	600,00	3.100,00
107º ZE – Afrânio	2	610,19	315,65	400,00	260,00	2.700,00	2	383,55	315,65	350,00	330,00	2.950,00	1	435,85	315,65	500,00	600,00	3.100,00
119º ZE - Abreu e Lima	12	2514,93	566,3	400,00	180,00	1.200,00	2	8618,04	566,30	350,00	280,00	1.800,00	1	1508,96	566,30	500,00	500,00	2.300,00
137º ZE – Lagoa Grande	2	2617,83	353,3	400,00	260,00	2.700,00	2	1645,49	353,30	350,00	330,00	2.950,00	1	1869,88	353,30	500,00	600,00	3.100,00
127º e 138º ZE - Camaragibe	12	2108,2	691,7	950,00	180,00	1.200,00	2	1011,94	691,70	900,00	280,00	1.200,00	1	1264,92	691,70	900,00	500,00	2.300,00
128º ZE - Ibirimir	2	3222,07	186,85	400,00	260,00	2.700,00	2	2025,3	186,85	350,00	330,00	2.950,00	1	2301,48	186,85	500,00	600,00	3.100,00
132º ZE - Camocim de São Félix	2	1940,65	224,6	400,00	180,00	2.700,00	2	1219,83	224,60	350,00	280,00	2.950,00	1	1386,18	224,60	500,00	500,00	3.100,00
136º Zona – Saloá	2	2060,1	231,25	400,00	260,00	2.700,00	2	1294,92	231,25	350,00	330,00	2.950,00	1	1471,5	231,25	500,00	600,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2	2839,66	2514,93	1.000,00	180,00	2.700,00	2	1784,93	2.514,93	1.500,00	280,00	2.950,00	2	2028,33	2.514,93	1.500,00	500,00	3.100,00
Fórum de Afogados da Ingazeira	2	2338,84	1869,88	1.000,00	260,00	2.700,00	2	1470,13	1.869,88	1.200,00	330,00	2.950,00	2	1670,6	1.869,88	1.200,00	600,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	1559,63	2108,2	1.000,00	180,00	1.200,00	2	748,62	2.108,20	1.200,00	280,00	1.800,00	2	935,78	2.108,20	1.200,00	500,00	2.300,00
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	1036,08	2301,48	1.000,00	180,00	1.200,00	2	497,32	2.301,48	1.200,00	280,00	1.800,00	2	621,65	2.301,48	1.200,00	500,00	2.300,00
Fórum Eleitoral de Carpina	2	2331,7	1386,18	1.000,00	180,00	2.700,00	2	1465,64	1.386,18	1.200,00	280,00	2.950,00	2	1665,5	1.386,18	1.200,00	500,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Palmares	2	2769,34	1471,5	1.000,00	180,00	2.700,00	2	1740,73	1.471,50	1.200,00	280,00	2.950,00	2	1978,1	1.471,50	1.200,00	500,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	2223,4	2028,33	1.000,00	220,00	2.700,00	2	1956,59	2.028,33	1.200,00	280,00	2.950,00	2	2223,4	2.028,33	1.200,00	500,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2	263,56	1670,6	1.000,00	260,00	2.700,00	2	617,74	1.670,60	1.200,00	330,00	2.950,00	2	758,13	1.670,60	1.200,00	600,00	3.100,00
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	4584,38	1559,63	1.000,00	260,00	3.100,00	2	2373,25	1.559,63	1.200,00	330,00	3.400,00	2	2912,63	1.559,63	1.200,00	600,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Surubim	2	353,48	1036,08	1.000,00	220,00	3.100,00	2	172,81	1.036,08	1.200,00	280,00	3.400,00	2	212,09	1.036,08	1.200,00	500,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	280,35	1665,5	1.000,00	260,00	3.100,00	2	137,06	1.665,50	1.200,00	330,00	3.400,00	2	168,21	1.665,50	1.200,00	600,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	568,17	1978,1	1.000,00	260,00	3.100,00	2	277,77	1.978,10	1.200,00	330,00	3.400,00	2	340,9	1.978,10	1.200,00	600,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	1615,86	2223,4	1.000,00	260,00	3.100,00	2	789,98	2.223,40	1.200,00	330,00	3.400,00	2	969,52	2.223,40	1.200,00	600,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	635,94	701,98	1.000,00	260,00	3.100,00	2	310,9	701,98	1.200,00	330,00	3.400,00	2	381,56	701,98	1.200,00	600,00	3.400,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	240,75	2696,88	1.000,00	260,00	3.100,00	2	117,7	2.696,88	1.200,00	330,00	3.400,00	2	144,45	2.696,88	1.200,00	600,00	3.400,00
SUBTOTAL 2 (R\$)		244.718,67	199.475,72	163.600,00	46.780,00	456.200,00		80.927,63	86.166,62	72.700,00	34.980,00	311.700,00		56.490,08	71.918,09	63.200,00	42.000,00	227.600,00

Isto posto, tecemos as seguintes considerações:

Em relação aos serviços que serão executados em Recife, mais especificamente na Sede, Antiga Sede, Anexo do Edifício Sede, Praça das Cinco Pontas e Centro Administrativo do TRE, os valores ofertados pela HN Saúde Ambiental são várias vezes menores do que os valores das outras empresas analisadas

Quando se passa à análise de custos relacionados à unidades situadas em regiões mais distantes da capital, em relação a **RATOS** verifica-se que alguns preços ofertados pela empresa I9 se mostraram inferiores aos da HN.

Em relação ao serviço de **BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES** dos imóveis abaixo relacionados, da mesma forma, houve proposta um pouco menor da KEYPPY em relação à HN:

[https://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=3000703&infra si...](https://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_documento=3000703&infra_si...) 14/27

14ª ZE - Moreno	120,2	280,00
16ª ZE - Ipojuca	118,13	280,00
17ª ZE - Paudalho	189,23	280,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	149,8	280,00
21ª ZE - Glória do Goitá	267,92	280,00
68ª ZE – São José do Egito	274,91	280,00
26ª ZE – Rio Formoso	251,59	280,00
30ª ZE - Gravatá	127,82	280,00
36ª ZE - Timbaúba	250,73	280,00
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	231,99	280,00
44ª ZE – São Caetano	223,89	280,00
48ª ZE – Altinho	184,62	330,00
61ª Zona – Bom Conselho	203,21	330,00
63ª ZE - Inajá	162,56	330,00
64ª Zona – Águas Belas	165,53	330,00
65ª ZE - Custódia	240,22	330,00
89ª ZE – Tacaratu	220,73	330,00
99ª ZE – Itapetim	164,43	330,00
94ª ZE – Lajedo	197,65	330,00
98ª ZE – Carnaíba	203,5	330,00
Fórum Eleitoral de Surubim	172,81	280,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	137,06	330,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	277,77	330,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	310,9	330,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	117,7	330,00

Em relação ao serviço de CUPIM, verificamos igualmente alguns preços inferiores ofertados pela **KEYPPY** e **I9** em relação a **HN**:

EMPRESA	KEYPPY	I9	HN
Depósito CAEC (Areias)	260,09	433,48	500,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	129,62	216,03	500,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	243,62	406,03	500,00
14ª ZE - Moreno	150,26	250,43	500,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	472,91	788,18	500,00
16ª ZE - Ipojuca	147,66	246,10	1.000,00
17ª ZE - Paudalho	236,54	394,23	500,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	187,25	312,08	500,00
21ª ZE - Glória do Goitá	304,45	304,45	500,00
68ª ZE – São José do Egito	312,4	495,25	600,00
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	411,75	284,93	500,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	372,4	312,40	500,00
26ª ZE – Rio Formoso	285,9	897,70	500,00
27ª ZE - Itambé	331,43	411,75	500,00
30ª ZE - Gravatá	159,78	372,40	500,00
31ª ZE – Amaraji	345,18	285,90	600,00
33ª ZE - Bom Jardim	495,25	331,43	500,00
36ª ZE - Timbaúba	284,93	266,30	500,00
38ª ZE - Água Preta	387,35	345,18	500,00
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	263,63	691,70	1.000,00
44ª ZE – São Caetano	254,43	387,35	500,00
48ª ZE – Altinho	209,8	263,63	600,00
61ª Zona – Bom Conselho	230,93	553,80	600,00
63ª ZE - Inajá	184,73	254,43	600,00

64ª Zona – Águas Belas	188,1	209,80	600,00
65ª ZE - Custódia	272,98	230,93	600,00
69ª ZE– Mirandiba	691,7	133,75	600,00
89ª ZE – Tacaratu	250,83	184,73	600,00
90ª ZE- Macaparana	566,3	188,10	600,00
91ª ZE - Passira	614,48	272,98	500,00
74ª ZE – São José do Belmonte	375	435,85	600,00
99ª ZE – Itapetim	186,85	250,83	600,00
94ª ZE – Lajedo	224,6	196,38	600,00
98ª ZE – Carnaíba	231,25	155,75	600,00
107ª ZE – Afrânio	435,85	315,65	600,00
137ª ZE – Lagoa Grande	1869,88	353,30	600,00
128ª ZE - Ibimirim	2301,48	186,85	600,00
132ª ZE - Camocim de São Félix	1386,18	224,60	500,00
136ª Zona – Saloá	1471,5	231,25	600,00

Em relação aos métodos de cálculo dos preços de referência, consta na IN 65/2021, art.6º:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Cumpramos observar que o valor global das propostas apresentam discrepâncias tão grandes, que não se pode ignorar.

Apesar de em alguns itens os valores ofertados ora pela Keyppy, ora pela I9 se mostraram inferiores aos preços da HN, empresa detentora da melhor proposta global, não identificamos critério para oferta de preços condizente com as localidades destinatárias dos serviços.

Por exemplo: valores ofertados para serviços a serem executados no interior bem inferiores aos serviços da capital e sem nenhum padrão de preços que justifique a queda excessiva de valores.

Os preços da HN apresentam um padrão de valores, considerando a distância dos imóveis, independentemente da área. Se considerarmos os preços menores para fins de cálculo das médias de preços, poderemos estar baixando demais o valor médio da contratação, que numa análise global já se apresenta vantajosa.

Apesar dos esforços no sentido de obtermos várias propostas, não atingimos tal finalidade no sentido de diversificar os preços a serem analisados.

Em razão do exposto, e em razão da HN ser a empresa atualmente contratada para a execução do serviço e devido à constatação da exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que ela vem prestando de maneira satisfatória o serviço, optamos por considerar como preços médios os preços ofertados unicamente por essa empresa.

Conforme consta no Manual de Contratações do TRE-PE, a utilização do preço mínimo é o mais aconselhável quando se adota um mecanismo de avaliação de preços que desconsidera os valores inexequíveis e os excessivamente elevados e se o objeto a ser contratado não apresentar um histórico elevado de licitações

desertas por motivo de estimativa de preços considerada inexequível. Quando o critério adotado for o o preço mínimo, os valores enquadrados como inexequíveis deverão ser desconsiderados.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Para contratações regidas pela Lei 14.133/2021, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 125%.

Nº e Descrição do Item	LOTE ÚNICO - Controle de pragas e vetores (Rato, barata, formiga, escorpião, cupim, mosquito-conforme quantitativos e locais indicados)			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Keyppy Dedetizações LTDA	R\$ 1.479.414,18	R\$ 550.069,71	268%	Excessivo
I9 Control-Bernardo Silva Miranda Filho	R\$ 1.599.917,17	R\$ 810.078,54	197%	Excessivo
Fortprag	R\$ 432.200,00	R\$ 1.102.007,83	39%	Inexequível
Líder Saúde Ambiental	R\$ 1.161.700,00	R\$ 919.632,83	126%	Excessivo
HN Saúde Ambiental	R\$ 167.000,00	R\$ 1.168.307,83	14%	Inexequível, (considerado válido)

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Considerando que o valor ofertado pela HN Saúde Ambiental foi muito menor dos que as outras propostas apresentadas, consideramos os preços ofertados em razão da comprovação de exequibilidade do contrato, pois tal empresa é a atual contratada do TRE-PE e vem prestando um serviço de excelente qualidade nas diversas unidades eleitorais abrangidas pela contratação.

Desta forma, o preço ofertado mostra-se EXEQUÍVEL.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

A pesquisa de preços se valeu apenas de cotações enviadas por fornecedores e o fundamento da metodologia de aferição do preço estimado levou em consideração os valores apresentados pelo fornecedor que apresentou o menor valor global.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Global
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, CONSISTINDO NO CONTROLE DE ROEDORES, BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, CUPINS E MOSQUITOS EM UNIDADES DESTE REGIONAL	R\$ 252.400,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

1.17.5. Orçamento estimado

Para a presente contratação, foi previsto o valor de R\$ 70.831,11 no PCA 2024, sob o sequencial 90.

O orçamento estimado da contratação é de R\$ 252.400,00, sendo R\$ 85.400,00 para o exercício 2024 e R\$ 167.000,00 para exercício 2025, abaixo seguem tabelas com os valores estimados por tipo e local da prestação dos serviços, por exercício:

Exercício 2024:

EXERCÍCIO 2024 (data de divulgação do contrato no PNCP até 31/12/2024)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor estimado total do serviço por imóvel R\$
	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	4	390,00	1	360,00	1	750,00	4	230,00	3.590,00
Antiga Sede - Graças	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00
Anexo do Edifício Sede	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00

Centro Administrativo TRE	4	390,00	1	360,00	1	750,00	4	230,00	3.590,00
Depósito CAEC (Areias)	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
14ª ZE - Moreno	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
16ª ZE - Ipojuca	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
17ª ZE - Paudalho	1	150,00	1	280,00	1	500,00	0		930,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
21ª ZE - Glória do Goitá	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
68ª ZE - São José do Egito	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
54ª ZE - Brejo da Madre de Deus	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
26ª ZE - Rio Formoso	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
27ª ZE - Itambé	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
30ª ZE - Gravatá	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
31ª ZE - Amaraji	1	180,00	1	280,00	1	600,00	0		1.060,00
33ª ZE - Bom Jardim	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
36ª ZE - Timbaúba	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
38ª ZE - Água Preta	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
109ª ZE - Santa Cruz do Capibaribe	1	260,00	1	280,00	1	500,00	0		1.040,00
62ª ZE- Sertânia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
44ª ZE - São Caetano	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
48ª ZE - Altinho	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
61ª Zona - Bom Conselho	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00

63ª ZE - Inajá	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
64ª Zona – Águas Belas	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
65ª ZE - Custódia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
69ª ZE– Mirandiba	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
89ª ZE – Tacaratu	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
90ª ZE- Macaparana	1	260,00	1	280,00	1	500,00	0		1.040,00
91ª ZE - Passira	1	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.000,00
74ª ZE – São José do Belmonte	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
99ª ZE – Itapetim	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
94ª ZE – Lajedo	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
98ª ZE – Carnaíba	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
107ª ZE – Afrânio	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
119ª ZE - Abreu e Lima	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
137ª ZE – Lagoa Grande	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
128ª ZE - Ibimirim	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
132ª ZE - Camocim de São Félix	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
136ª Zona – Saloá	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Limoeiro	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum de Afogados da Ingazeira	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Igarassu	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
Fórum Eleitoral de Carpina	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum Eleitoral de Palmares	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum Eleitoral de Caruaru	4	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.660,00
Fórum Eleitoral de Garanhuns	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00

Fórum Eleitoral de Arcoverde	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Surubim	1	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.000,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Ouricuri	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2024									85.400,0

Exercício 2025

EXERCÍCIO 2025 (01/01 até 31/12/2025)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor estimado total do serviço por imóvel R\$
	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	12	390,00	2	360	2	750,00	10	230,00	9.200,00
Antiga Sede - Graças	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Anexo do Edifício Sede	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Centro Administrativo TRE	12	390,00	2	360	2	750,00	10	230,00	9.200,00
Depósito CAEC (Areias)	12	150,00	2	280	2	500,00	0		3.360,00
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
14ª ZE - Moreno	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
16ª ZE - Ipojuca	12	150,00	2	280	2	500,00	0		3.360,00
17ª ZE - Paudalho	2	150,00	2	280	1	500,00	0		1.360,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00

21ª ZE - Glória do Goitá	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
68ª ZE - São José do Egito	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
54ª ZE - Brejo da Madre de Deus	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
26ª ZE - Rio Formoso	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
27ª ZE - Itambé	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
30ª ZE - Gravatá	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
31ª ZE - Amaraji	2	180,00	2	280	1	600,00	0		1.520,00
33ª ZE - Bom Jardim	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
36ª ZE - Timbaúba	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
38ª ZE - Água Preta	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
109ª ZE - Santa Cruz do Capibaribe	2	260,00	2	280	2	500,00	0		2.080,00
62ª ZE- Sertânia	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
44ª ZE - São Caetano	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
48ª ZE - Altinho	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
61ª Zona - Bom Conselho	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
63ª ZE - Inajá	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
64ª Zona - Águas Belas	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
65ª ZE - Custódia	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
69ª ZE- Mirandiba	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
89ª ZE - Tacaratu	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
90ª ZE- Macaparana	2	260,00	2	280	1	500,00	0		1.580,00
91ª ZE - Passira	2	220,00	2	280	1	500,00	0		1.500,00
74ª ZE - São José do Belmonte	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
99ª ZE - Itapetim	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
94ª ZE - Lajedo	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00

98ª ZE – Carnaíba	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
107ª ZE – Afrânio	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
119ª ZE - Abreu e Lima	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
137ª ZE – Lagoa Grande	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
128ª ZE - Ibirimir	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
132ª ZE - Camocim de São Félix	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
136ª Zona – Saloá	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00
Fórum de Afogados da Ingazeira	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	180,00	2	280	2	500,00	0		3.720,00
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	180,00	2	280	2	500,00	0		3.720,00
Fórum Eleitoral de Carpina	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00
Fórum Eleitoral de Palmares	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	220,00	2	280	2	500,00	0		4.200,00
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Surubim	2	220,00	2	280	2	500,00	0		2.000,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2025									167.000,00

A despesa está prevista no sequencial de nº 90 no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 no valor de R\$ 167.038,44.

O Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 ainda está em fase de elaboração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente desta contratação será pequeno, desde que a empresa contratada cumpra os critérios ambientais elencados nos subitens abaixo.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

2.2.2. Critérios Ambientais

- A CONTRATADA deverá comprovar estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. No caso de empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfestantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, de 9 de março de 2022;
- Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, necessitam de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a Ficha Técnica de Enquadramento 15-9, será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 1º, inciso IX, da Lei 7.804, de 18 de julho de 1989, que altera a Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos;
- A CONTRATADA deverá apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
- A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte ambientalmente correto (art.14, RDC ANVISA Nº 622, de 9 de março de 2022);
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012 e a IN n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental (art. 21, RDC ANVISA Nº 52/2009).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos no termo de referência.

A contratação visa atender a demanda contínua deste Tribunal podendo estender-se a mais de um exercício financeiro.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Pregão eletrônico, em razão do valor estimado da contratação superar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da contratação será a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que:

- seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2023;
- as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2023.

Vantagem para contratação por período maior que 1 ano:

1-Aspectos administrativos: Há de se considerar, ainda, que para elaboração dos estudos da contratação, a **unidade precisa em média de 2 a 3 meses a depender da complexidade do serviço a ser contratado** e que com a necessidade de adequação dos artefatos, após as análises e aprovações necessárias à tramitação, o prazo para concluir uma contratação pode chegar a 6 meses, o que torna totalmente cabível pensarmos em contratações com vigências maiores. Por se tratarem de serviços comuns e contínuos contratados por meio de Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica, com previsão de reajuste com base em índices oficiais, cujo custo administrativo/operacional para cada contratação (tempo despendido pelos servidores dos setores envolvidos) muitas vezes é superior ao valor estimado para a mesma, vislumbra-se a vantajosidade de uma contratação com possibilidade de prorrogação, em razão da redução dos custos envolvidos.

2-Aspectos econômicos: A potencial renovação e extensão da vigência contratual induz uma disputa mais acirrada no certame licitatório, pelo interesse numa relação contratual mais longa, além da redução dos preços ofertados pela potencial economia de escala na execução do serviço no período ampliado e diluição de alguns custos iniciais não renováveis. Some-se a isso que a renovação contratual evita a anual realização do custoso processo licitatório, o que, per si, já pode gerar relevante economia de recursos públicos.

Ademais há que se considerar que na Lei 14. 133/2021 há possibilidade de celebração de contratos administrativos de até 5 anos (art.105) e de prorrogação pelo prazo de até dez anos (art. 107).

Considerando o exposto, **o período de vigência maior é uma medida que permite um melhor planejamento da contratação, aliado à necessidade de eficiência e economicidade administrativas.**

3.5. Parcelamento do objeto

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si, a contratação será realizada de uma única vez com objeto de mesma natureza a fim de atender ao critério da vantajosidade econômica e não implicar no fracionamento da despesa.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO**.

3.7. Formalização da Contratação

Pela assinatura de instrumento contratual.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente (custeio).

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Maria Patrícia Leão Burle	patricia.burle@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	3194-9342
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	3194-9341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria Patrícia Leão Burle	patricia.burle@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	3194- 9342
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	3194 -9360

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	1	3	3	- Ampla pesquisa de mercado - Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	Na elaboração do Pesquisa de Mercado para a contratação Na elaboração dos Estudos preliminares	SESAD
Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1	2	2	Previsão da Análise de Índice de Medição de Resultados, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade - Atuação dos fiscais demandantes/administrativos exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.	- Na elaboração do Projeto Básico. - Durante toda a vigência contratual	SESAD

5. Informações Complementares

- a) Os serviços geral de controle de pragas e vetores, incluindo as pragas/vetores constantes no item 1.10, será iniciado após apresentação do cronograma elaborado pela contratada, que será aprovado pela gestão contratual.
- b) O controle de cupins somente será realizado se houver sido incluída previamente na solicitação do serviço, ou se constatada a necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução.
- c) O segundo serviço geral de controle de pragas e vetores ocorrerá 06 (seis) meses após o primeiro serviço geral.
- d) O serviço deverá ser iniciado após autorização da Seção de Serviços de Apoio Administrativo.
- e) Deverá haver previsão para execução dos serviços em dias de sábado para que os trabalhos nos diversos setores da contratante não sejam comprometidos.
- f) Deverá haver preferência pela utilização de agentes de controle biológico.
- g) Nenhum dos serviços deverá ficar fora de garantia.

6. Anexos

Analisando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de requisitos não obrigatórios do ETP apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

II-demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III-requisitos da contratação:

O artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 1.4 do ETP.

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado, no item 1.9 do ETP que trata da solução a ser adotada na contratação.

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.15.

IX-demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 1.9 e 1.10 que trata da solução a ser adotada na contratação e justificativa.

X-providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

O serviço já vem sendo executado e o servidores já implementaram rotinas de fiscalização e gestão contratual.

XI-contratações correlatas e/ou interdependentes:

não se aplica.

XII-descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Consta nos critérios ambientais de sustentabilidade, item 2.2. do ETP:

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/08/2024, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 26/08/2024, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675246** e o código CRC **377FF9DB**.

Criado por **057868330868**, versão 24 por **050228530868** em 26/08/2024 10:52:17.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência**Serviços sem Alocação de Mão de Obra****1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

O serviço a ser prestado consiste na aplicação de um conjunto de métodos e técnicas específicas de controle de pragas e vetores (serviços de desratização contra roedores, descupinização de cupins e desinsetização de baratas, escorpiões, formigas e mosquitos) nas unidades deste Regional.

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A vigência da contratação será a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que:

a) seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2023;

b) as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2023.

A vigência solicitada justifica-se pelos seguintes motivos:

Na Lei 14.133/2021 há possibilidade de celebração de contratos administrativos de até 5 anos (art.105) e de prorrogação pelo prazo de até dez anos (art. 107).

O serviço foi classificado como de natureza contínua, conforme lista da SA ([2456440](#)), aprovada na Reunião nº 04 do COGEST, realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados na ATA ([1748301](#)), podendo assim ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço será contratado por meio de Pregão Eletrônico, com previsão de reajuste com base em índices oficiais, garantindo o estabelecimento de um patamar de preços, para o período de vigência da contratação, sem sujeitar-se aos riscos de variação de preços no período a ser considerado. Ademais, o período maior de vigência pode redundar em obtenção de propostas mais vantajosas na licitação bem como no aumento do interesse de mercado.

A adequação da vigência ao término do exercício financeiro, 31/12/2025, permite um melhor planejamento administrativo e financeiro das contratações que tem caráter contínuo, inclusive quando da elaboração do Planejamento de Contratação Anual, tendo em vista que quando uma contratação encerra sua vigência, durante o exercício, é necessário incluir e monitorar dois lançamentos para a mesma demanda, uma referente a contratação vigente e outra referente a prorrogação/nova contratação.

Há de se considerar também que para elaboração dos estudos da contratação, a **unidade precisa em média de 2 a 3 meses a depender da complexidade do serviço a ser contratado** e que, com a necessidade de adequação dos artefatos, após as análises e aprovações necessárias à tramitação, o prazo para concluir uma contratação pode chegar a 6 (seis) meses. No caso em tela, trata-se de uma contratação complexa que atende todas as unidades do Tribunal e necessita de maior prazo para estudo e pesquisa, sendo o custo administrativo/operacional para cada prorrogação (tempo despendido pelos servidores dos setores envolvidos) elevado, o que permite estabelecer vigência inicial superior a 12 (doze) meses.

Considerando o exposto, **o período de vigência maior é uma medida que permite um melhor planejamento da contratação, aliado à necessidade de eficiência e economicidade administrativas.**

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

O serviço a ser prestado consiste na aplicação de um conjunto de métodos e técnicas específicas de controle de pragas e vetores (serviços de desratização contra roedores, descupinização de cupins e desinsetização de baratas, escorpiões, formigas e mosquitos), nos imóveis deste Regional, cujo quantitativo anual consta na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 622, de 09 de Março de 2022 ([2335094](#)) possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o bom funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das boas práticas operacionais a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

A execução deste serviço, por meio de medidas preventivas e corretivas, evita a infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas, promovendo impactos satisfatórios no aspecto ambiental.

Os vetores e pragas podem trazer grandes transtornos ambientais e de saúde para servidores, terceirizados e estagiários e outros que circulam nos espaços físicos do Tribunal, o que pode comprometer o bem-estar das pessoas.

O Tribunal não dispõe de equipamentos e servidores especializados no serviço de controle de pragas, sendo necessária a contratação do serviço o qual precisa ser contratado de forma a ser disponibilizado a todas unidades deste Tribunal.

Desta forma, a contratação de empresa especializada no combate à infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos) é necessária para garantir a padronização operacional e, por consequência, a qualidade e segurança dos serviços prestados.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que o valor estimado da contratação supera o limite para adoção da modalidade de dispensa (*), a contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/2021.

(*) valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação será realizada de uma única vez com objeto de mesma natureza a fim de atender ao critério da vantajosidade econômica, não implicar no fracionamento da despesa.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, sendo assim o objeto será adjudicado e homologado à empresa que apresentar a menor proposta para a prestação do serviço (item único).

No Item 5.7 deste Termo de Referência consta o modelo de proposta detalhada, a qual deverá ser apresentada pelo licitante que ofertar o menor valor no certame.

No modelo foram especificados os locais em que os serviços serão prestados e a quantidade de serviço prevista para todo o período da contratação.

Na composição dos custos da contratação pelo licitante deverão ser observados os valores máximos admitidos para cada tipo de serviço por local, conforme estimativa de preços contante nas tabelas do Item 5.8 deste Termo de Referência (estimativa de preços).

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Em razão do valor estimado da contratação superar R\$ 80.000,00, estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Das Condições de Habilitação

3.3.1 - Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:

- Registro no Conselho ao qual pertencem a empresa e o Responsável técnico, que pode ser o Biólogo, Farmacêutico, Químico, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário, ou outros profissionais que possuam nas atribuições do Conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função. (A comprovação do vínculo profissional será realizada através da cópia da CTPS, da ficha de registro do empregado, do contrato de prestação de serviços ou contrato social que conste o profissional como sócio.);
- Atestado de capacidade técnica, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 1 ano.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Apresentação da licença sanitária obtida junto ao órgão de vigilância sanitária do município da sede da licitante ou do Estado de Pernambuco;
- Apresentação da licença ambiental, emitida pela autoridade municipal competente (Prefeitura de Recife) ou pela autoridade estadual competente (CPRH) para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Caso a licitante vencedora seja sediada fora do Município do Recife, deverá apresentar, até o início da vigência do Contrato, autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, e, se for sediada no Recife, deverá apresentar, junto ao órgão competente do Município do Recife;
- Certificado de regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis -IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, conforme Lei 14.785/2023;
- Certificado de Registro de Estabelecimento Estadual emitido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

Justificativas: Quanto às exigências de qualificação técnica, as mesmas atendem aos normativos que regulamentam a prestação dos serviços a serem contratados, (Resolução RDC nº 622/2022 - ANVISA - [2335094](#) e Portaria ADAGRO nº 31/2019 - [2335121](#)).

Em relação ao Certificado de regularidade deverá ser emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis -IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, vide Lei 14.785/2023 ([2554022](#))

3.3.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

Justificativa: O certame não será aberto para a participação de pessoas físicas, uma vez que a estrutura do serviço e a disponibilização de equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico são incompatíveis com a sua execução por natureza profissional da pessoa física.

3.3.3. Habilitação jurídica

a) Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

3.3.4 - Habilitação econômico-financeira:

- Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Justificativas: A exigência constante no item 3.3.4 - Habilitação econômico-financeira tem respaldo na Lei acima citada e busca permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômica mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação. Trata-se de comprovação de que o empresário não está em processo de falência, caso em que poderá inabilitá-lo. Entretanto, se a empresa estiver em recuperação judicial, ele poderá participar do certame.

3.3.5 Da restrição da participação da empresas em Consórcio

Não será permitida a participação das empresas em consórcio.

Justificativa: O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de alto grau de operacionalidade não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda. Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto, o que demonstra não haver complexidade na prestação do serviço que justifique a participação de empresas em consórcio.

3.3.6 Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação do serviço.

Justificativa:

A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no art. 72 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe algum serviço específico, que necessite de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade. Ocorre que o serviço que estamos a contratar, tem natureza comum, e não requer especialidade que justifique a subcontratação, razão pela qual vedaremos essa possibilidade.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

A equipe de planejamento da contratação entende que a contratação realizada em item único é a solução mais adequada pois contempla todos os locais de aplicação dos produtos para que o serviço possa ser executado por uma única empresa que deverá deter capacidade de atendimento em todo estado.

Assim, a contratação abrangerá todos os locais garantindo que o serviço seja prestado de maneira padronizada, permitindo ainda que a empresa preveja a logística mais adequada para atendimento das diversas unidades, unificando a gestão administrativa e o acompanhamento da execução do serviço.

O quantitavo anual das aplicações previstas para cada praga, de acordo com as unidades a serem atendidas, encontram-se discriminados na tabela abaixo.

Para a presente contratação, está sendo considerado aproximadamente o período de 4 meses a ser executado em 2024 e de 12 meses para 2025, conforme tabelas constantes no Item 5.8 deste Termo de Referência (estimativa de preços), devendo a proposta adequar-se quantitativa e qualitativamente ao modelo de composição de custos constante no Item 5.7 do Termo de Referência (composição de custos).

SERVIÇO A SER EXECUTADO ANUALMENTE				
IMÓVEIS	RATO	BARATA, FORMIGA E ESCORPIÃO	CUPIM	MOSQUITO
	Aplic. ANO	Aplic. ANO	Aplic. ANO	Aplic. ANO
Edifício Sede - Graças	12	2	2	10
Antiga Sede - Graças	12	2	2	6
Anexo do Edifício Sede	12	2	2	6

Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	12	2	2	6
Centro Administrativo TRE	12	2	2	10
Depósito CAEC (Areias)	12	2	2	
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12	2	1	
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12	2	1	
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	2	1	
14ª ZE - Moreno	12	2	1	
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12	2	1	
16ª ZE - Ipojuca	12	2	2	
17ª ZE - Paudalho	2	2	1	
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2	2	1	
21ª ZE - Glória do Goitá	2	2	1	
68ª ZE – São José do Egito	2	2	1	
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	2	2	1	
23ª ZE - Nazaré da Mata	2	2	1	
26ª ZE – Rio Formoso	2	2	1	
27ª ZE - Itambé	2	2	1	
30ª ZE - Gravatá	12	2	1	
31ª ZE – Amaraji	2	2	1	
33ª ZE - Bom Jardim	2	2	1	
36ª ZE - Timbaúba	2	2	1	
38ª ZE - Água Preta	2	2	1	
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	2	2	2	
62ª ZE- Sertânia	2	2	1	
44ª ZE – São Caetano	2	2	1	
48ª ZE – Altinho	2	2	1	
61ª Zona – Bom Conselho	2	2	1	
63ª ZE - Inajá	2	2	1	
64ª Zona – Águas Belas	2	2	1	
65ª ZE - Custódia	2	2	1	
69ª ZE– Mirandiba	2	2	1	
89ª ZE – Tacaratu	2	2	1	
90ª ZE- Macaparana	2	2	1	
91ª ZE - Passira	2	2	1	
74ª ZE – São José do Belmonte	2	2	1	
99ª ZE – Itapetim	2	2	2	
94ª ZE – Lajedo	2	2	1	
98ª ZE – Carnaíba	2	2	1	
107ª ZE – Afrânio	2	2	1	
119ª ZE - Abreu e Lima	12	2	1	

137ª ZE – Lagoa Grande	2	2	1	
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12	2	1	
128ª ZE - Ibimirim	2	2	1	
132ª ZE - Camocim de São Félix	2	2	1	
136ª Zona – Saloá	2	2	1	
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2	2	2	
Fórum de Afogados da Ingazeira	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	2	2	
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	2	2	
Fórum Eleitoral de Carpina	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Palmares	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	2	2	
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Surubim	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	2	2	
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	2	2	

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

A contratação está prevista no sequencial de nº 90 no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 no valor de R\$ 167.038,44, Informação 1136 ([2433893](#)). Deste valor foi empenhado R\$ 30.025,92 referente a despesa com o Contrato 03/2019, no período de 01/01 a 28/03/2024, conforme Apostila nº 21/2024 ([2513264](#)).

O valor estimado da contratação da data de publicação do contrato no PNCP a 31/12/2024 é de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e para o período de 01/01 a 31/12/2025 é de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Considerando que a soma dos valores acima referentes ao exercício 2024 totaliza em R\$ 115.425,92, o valor estimado no PCA 2024 mostra-se suficiente para custear a despesa com a nova contratação neste exercício.

O Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 ainda está em fase de elaboração, a despesa foi prevista no valor de R\$ 140.000,00 na Proposta Orçamentária 2025. Sendo assim, oportunamente, será solicitada o acréscimo da despesa no PCA 2025.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

O valor estimado total da contratatação (data de divulgação do contrato no PNCP até 31/12/2025) é de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
Serviços de controle de pragas e vetores urbanos	3	339039	3417

Segue, abaixo, o detalhamento dos valores estimados por exercício:

ORÇAMENTO ORDINÁRIO 2024	
Serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional.	
TOTAL (ND 30.39)	R\$ 85.400,00

ORÇAMENTO ORDINÁRIO 2025	
Serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional.	
TOTAL (ND 30.39)	R\$ 167.000,00

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário		Global	x	Estimativo
--	-----------	--	--------	---	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na RDC nº 622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária SA – Ministério da Saúde a fim de minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes ([2335094](#)).

Na execução dos serviços deverão ser observadas as diretrizes contidas na Portaria Adagro nº 31/2019 da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO ([2335121](#)).

5.1 Do Desenvolvimento das Atividades

5.1.1 Da metodologia

As práticas de controle deverão considerar a **integração dos métodos***, devendo obedecer à **seguinte ordem de preferência**, sempre de acordo com o caso:

I - Eliminação mecânica do criadouro ou “foco”;

II - Aplicação de produto biológico, quando disponível comercialmente;

III - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), de baixa dispersão, a exemplo das formulações em gel e outras formas de iscagem que não resultem em exposição aos servidores;

IV - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), em formulação líquida, com equipamento costal ou semelhante.

*Controle Integrado de Pragas ou Gerenciamento Integrado de Pragas: é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Em todos os casos, a empresa deverá fornecer, por escrito, orientações técnicas para mitigação do problema e justificar a não adoção dos métodos elencados na sequência acima descrita.

Em hipótese alguma, será admitido uso de atomizadores ou outra forma de fumigação/pulverização a gás.

5.1.2 Dos produtos

Para o controle focal (larvas) de mosquitos, deverá ser utilizado produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).

Os produtos deverão ter as seguintes características:

I - não causarem manchas;

II - serem anti ou hipoalergênicos;

III - tornarem-se inodoro após noventa minutos da aplicação;

IV - serem inofensivos ou de baixa toxicidade à saúde humana;

V – nas áreas onde o contato humano com preparo químico for constante, deverá este ser de total antitoxicidade;

VI - estarem compreendidos dentre aqueles registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

VII - não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados.

O preparo dos produtos deverá ser realizado pela empresa mediante as condições técnicas recomendadas (local coberto, arejado, com piso impermeável) e todos os operadores deverão utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade, conforme estabelece a Portaria nº 2175 de 28/7/2022, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Deverão ser recolhidas as embalagens vazias dos produtos utilizados no serviço, nos termos da Resolução n.º 52 da ANVISA (RDC nº 622/2022-ANVISA)

5.1.3 Do controle dos roedores

Os rodenticidas utilizados para o controle de roedores serão de 2ª geração do tipo anticoagulantes de dose única, nas formulações bloco parafinado e pellets (granulada) e os derivados de 1ª geração, dose múltipla, na formulação pó de contato, conforme recomendações técnicas (espécies-alvo, local do abrigo, etc.).

O controle desses animais deverá consistir no quantitativo de aplicações constante do item 1.1 do presente TR.

O serviço de controle de roedores terá como alvo os ratos de esgoto, rato de telhado, ratos caseiros, camundongo e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Não será permitida a mistura de raticidas com outros alimentos, a fim de evitar mortalidade de pragas não alvo.

5.1.4 Da desinsetização de barata, formiga e controles de escorpião e de mosquitos

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas e mosquitos) e também escorpiões e deverá ser efetuado em todas as áreas solicitadas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização e/ou aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó, dentre outros métodos próprios do controle de pragas.

Na ocasião dos serviços de desinsetização, independentemente da ocorrência ou não de aracnídeos, deverá ser utilizado produto registrado que combata além dos insetos, combata também aracnídeos, fica vedada a utilização de apenas inseticida que não sejam registrados e não combatam aracnídeos.

A aplicação de aracnicida precisa ser com o ingrediente ativo lambdacialotrina e/ou outro que seja registrado para combater aracnídeos, desde que tenha comprovação de eficiência e registrados no Ministério da Saúde e liberados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC 622 de 09/03/2022, para esse tipo de praga.

O inseticida gel deverá ser aplicado em toda as áreas internas tais como: (mesas, gavetas, armários, prateleiras, estantes, eletrodomésticos, cantos de parede e janelas, conduítes de energia e telefonia), em horário a ser definido com a gestão contratual, a fim de evitar interferência na rotina do ambiente de funcionamento

Os serviços não podem interferir na rotina do ambiente de funcionamento, salvo em casos extremos, onde haverá a necessidade de remoção de pessoas devido ao grau de toxicidade do produto, devendo ainda ser previamente programado o dia e hora para o fechamento da edificação.

No caso de controle de formigas devem ser aplicados praguicidas em forma de isca sólida a ser aplicado em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição, lavagem, etc).

No caso de controle de mosquitos, considerando a comprovada eficácia e disponibilidade no mercado, este controle deve ser direcionado ao criadouro ("foco"), utilizando-se de larvicida biológico à base *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti), destinado tanto ao controle de mosquitos transmissores de Dengue (*Aedes aegypti*), *Chicungunya* e verme filarial (*Filariose*)

5.1.5 Do controle de cupim

O controle de cupim será realizado mediante solicitação da contratante.

No caso de cupins, para uma abordagem mais adequada de controle, a contratada deverá realizar avaliação do local para identificação do(s) "foco(s)", a partir da qual se pode(m) estabelecer o(s) método(s) de controle mais adequado(s) ao caso, **devendo incluir no custo do serviço a possibilidade de execução de barreira química.**

5.1.6 Do registro dos serviços

Nos termos do artigo 19 da Resolução n.º 622/2022 da ANVISA, a empresa deverá fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

O serviço contempla a aplicação periódica de forma preventiva conforme consta no Item 6 do Termo de Referência.

5.2. Parcelamento do Objeto

A presente contratação será do tipo **ITEM ÚNICO**, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica e concomitantemente assegurar a viabilidade dos aspectos técnico e administrativo.

5.3. Garantia dos Serviços

A Contratada deverá conferir garantia aos serviços, conforme o seguinte esquema:

SERVIÇO	PRAZO DA GARANTIA
CONTROLE DE MOSQUITO	30 (trinta) dias
CONTROLE DE ROEDOR	06 (seis) meses nos locais em que são previstas aplicações semestrais e 30 (trinta) dias nos locais em que a aplicação é mensal
CONTROLE DE BARATA, FORMIGA, ESCORPIÃO E CUPIM	06 (seis) meses

5.4. Materiais e Equipamentos

A Contratada deverá fornecer de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos necessários, o que faz parte do escopo do serviço contratado.

5.5. Vistoria Técnica

A vistoria nos locais de execução do serviço será facultativa uma vez que as informações acerca do local da prestação do serviço (endereço, telefone e área dos imóveis) constam no Item 6 do Termo de Referência, não sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá marcar previamente por e-mail (sesad@tre-pe.jus.br) com a Seção de Apoio Administrativo.

A empresa não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

5.6. Qualificação Técnica

Conforme item 3.3 do presente termo de Referência (Habilitação Técnica).

5.7. Condições da Proposta

A licitante deverá apresentar proposta detalhada contemplando todos os tipos de serviço, devendo ser considerado todo o período da contratação, conforme modelos constantes nas tabelas abaixo.

Na composição de custos, deve ser observado o valor total estimado da contratação, bem como os valores unitários estimados para cada tipo de serviço, de acordo com a local que o mesmo será executado, conforme tabelas constantes no Item 5.8 deste Termo de Referência (Estimativa de Preços).

A contratada deve comprovar também que atende aos critérios de habilitação e qualificação constantes nos itens 3.3 do presente Termo de Referência (Das Condições de Habilitação).

MODELO DE PROPOSTA									
EXERCÍCIO 2024 (data de divulgação no PNCP até 31/12/2024)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA E ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor total do serviço por imóvel R\$
	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	4		1		1		4		
Antiga Sede - Graças	4		1		1		3		
Anexo do Edifício Sede	4		1		1		3		
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	4		1		1		3		
Centro Administrativo TRE	4		1		1		4		
Depósito CAEC (Areias)	4		1		1		0		
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	4		1		1		0		
12ª e 146ª ZE's - Paulista	4		1		1		0		
13ª ZE - São Lourenço da Mata	4		1		1		0		
14ª ZE - Moreno	4		1		1		0		
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	4		1		1		0		
16ª ZE - Ipojuca	4		1		1		0		
17ª ZE - Paudalho	1		1		1		0		

18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	1		1		1		0		
21ª ZE - Glória do Goitá	1		1		1		0		
68ª ZE – São José do Egito	1		1		1		0		
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	1		1		1		0		
23ª ZE - Nazaré da Mata	1		1		1		0		
26ª ZE – Rio Formoso	1		1		1		0		
27ª ZE - Itambé	1		1		1		0		
30ª ZE - Gravatá	4		1		1		0		
31ª ZE – Amaraji	1		1		1		0		
33ª ZE - Bom Jardim	1		1		1		0		
36ª ZE - Timbaúba	1		1		1		0		
38ª ZE - Água Preta	1		1		1		0		
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	1		1		1		0		
62ª ZE- Sertânia	1		1		1		0		
44ª ZE – São Caetano	1		1		1		0		
48ª ZE – Altinho	1		1		1		0		
61ª Zona – Bom Conselho	1		1		1		0		
63ª ZE - Inajá	1		1		1		0		
64ª Zona – Águas Belas	1		1		1		0		
65ª ZE - Custódia	1		1		1		0		
69ª ZE– Mirandiba	1		1		1		0		
89ª ZE – Tacaratu	1		1		1		0		
90ª ZE- Macaparana	1		1		1		0		
91ª ZE - Passira	1		1		1		0		
74ª ZE – São José do Belmonte	1		1		1		0		
99ª ZE – Itapetim	1		1		1		0		
94ª ZE – Lajedo	1		1		1		0		

98ª ZE – Carnaíba	1		1		1		0		
107ª ZE – Afrânio	1		1		1		0		
119ª ZE - Abreu e Lima	4		1		1		0		
137ª ZE – Lagoa Grande	1		1		1		0		
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	4		1		1		0		
128ª ZE - Ibimirim	1		1		1		0		
132ª ZE - Camocim de São Félix	1		1		1		0		
136ª Zona – Saloá	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Limoeiro	1		1		1		0		
Fórum de Afogados da Ingazeira	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Igarassu	4		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	4		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Carpina	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Palmares	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Caruaru	4		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Garanhuns	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Arcoverde	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Surubim	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Salgueiro	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Ouricuri	1		1		1		0		
Fórum Eleitoral de Petrolândia	1		1		1		0		

Fórum Eleitoral de Petrolina	1		1		1		0		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2024									
EXERCÍCIO 2025 (01/01 até 31/12/2025)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA E ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor total do serviço por imóvel R\$
	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	12		2		2		10		
Antiga Sede - Graças	12		2		2		6		
Anexo do Edifício Sede	12		2		2		6		
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	12		2		2		6		
Centro Administrativo TRE	12		2		2		10		
Depósito CAEC (Areias)	12		2		2		0		
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12		2		1		0		
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12		2		1		0		
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12		2		1		0		
14ª ZE - Moreno	12		2		1		0		
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12		2		1		0		
16ª ZE - Ipojuca	12		2		2		0		
17ª ZE - Paudalho	2		2		1		0		
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2		2		1		0		
21ª ZE - Glória do Goitá	2		2		1		0		
68ª ZE – São José do Egito	2		2		1		0		
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	2		2		1		0		
23ª ZE - Nazaré da Mata	2		2		1		0		
26ª ZE – Rio Formoso	2		2		1		0		
27ª ZE - Itambé	2		2		1		0		

30ª ZE - Gravatá	12		2		1		0		
31ª ZE – Amaraji	2		2		1		0		
33ª ZE - Bom Jardim	2		2		1		0		
36ª ZE - Timbaúba	2		2		1		0		
38ª ZE - Água Preta	2		2		1		0		
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	2		2		2		0		
62ª ZE- Sertânia	2		2		1		0		
44ª ZE – São Caetano	2		2		1		0		
48ª ZE – Altinho	2		2		1		0		
61ª Zona – Bom Conselho	2		2		1		0		
63ª ZE - Inajá	2		2		1		0		
64ª Zona – Águas Belas	2		2		1		0		
65ª ZE - Custódia	2		2		1		0		
69ª ZE– Mirandiba	2		2		1		0		
89ª ZE – Tacaratu	2		2		1		0		
90ª ZE- Macaparana	2		2		1		0		
91ª ZE - Passira	2		2		1		0		
74ª ZE – São José do Belmonte	2		2		1		0		
99ª ZE – Itapetim	2		2		2		0		
94ª ZE – Lajedo	2		2		1		0		
98ª ZE – Carnaíba	2		2		1		0		
107ª ZE – Afrânio	2		2		1		0		
119ª ZE - Abreu e Lima	12		2		1		0		
137ª ZE – Lagoa Grande	2		2		1		0		
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12		2		1		0		
128ª ZE - Ibimirim	2		2		1		0		
132ª ZE - Camocim de São Félix	2		2		1		0		
136ª Zona – Saloá	2		2		1		0		

Fórum Eleitoral de Limoeiro	2		2		2		0		
Fórum de Afogados da Ingazeira	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Igarassu	12		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Carpina	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Palmares	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Caruaru	12		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Surubim	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2		2		2		0		
Fórum Eleitoral de Petrolina	2		2		2		0		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2025									
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIOS 2024 E 2025 (data de divulgação do contrato no PNCP até 31/12/2025)									

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O orçamento estimado da contratação é de R\$ 252.400,00, sendo R\$ 85.400,00 para o exercício 2024 e R\$ 167.000,00 para exercício 2025.

Registra-se que foi necessário ajustar o início da vigência da contratação para que o serviço seja disponibilizado a partir da data de divulgação do contrato no PNCP, assim foram ajustados os quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar, sendo mantidos os custos médios unitários estimados para cada serviço por local.

Seguem abaixo tabelas com os valores estimados por tipo e local da prestação dos serviços:

EXERCÍCIO 2024 (data de divulgação do contrato no PNCP até 31/12/2024)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor estimado total do serviço por imóvel R\$

	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	4	390,00	1	360,00	1	750,00	4	230,00	3.590,00
Antiga Sede - Graças	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00
Anexo do Edifício Sede	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	4	390,00	1	360,00	1	750,00	3	230,00	3.360,00
Centro Administrativo TRE	4	390,00	1	360,00	1	750,00	4	230,00	3.590,00
Depósito CAEC (Areias)	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
14ª ZE - Moreno	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
16ª ZE - Ipojuca	4	150,00	1	280,00	1	500,00	0		1.380,00
17ª ZE - Paudalho	1	150,00	1	280,00	1	500,00	0		930,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
21ª ZE - Glória do Goitá	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
68ª ZE – São José do Egito	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
26ª ZE – Rio Formoso	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
27ª ZE - Itambé	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
30ª ZE - Gravatá	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
31ª ZE – Amaraji	1	180,00	1	280,00	1	600,00	0		1.060,00
33ª ZE - Bom Jardim	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00

36ª ZE - Timbaúba	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
38ª ZE - Água Preta	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	1	260,00	1	280,00	1	500,00	0		1.040,00
62ª ZE- Sertânia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
44ª ZE – São Caetano	1	200,00	1	280,00	1	500,00	0		980,00
48ª ZE – Altinho	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
61ª Zona – Bom Conselho	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
63ª ZE - Inajá	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
64ª Zona – Águas Belas	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
65ª ZE - Custódia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
69ª ZE– Mirandiba	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
89ª ZE – Tacaratu	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
90ª ZE- Macaparana	1	260,00	1	280,00	1	500,00	0		1.040,00
91ª ZE - Passira	1	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.000,00
74ª ZE – São José do Belmonte	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
99ª ZE – Itapetim	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
94ª ZE – Lajedo	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
98ª ZE – Carnaíba	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
107ª ZE – Afrânio	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
119ª ZE - Abreu e Lima	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
137ª ZE – Lagoa Grande	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
128ª ZE - Ibimirim	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
132ª ZE - Camocim de São Félix	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
136ª Zona – Saloá	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00

Fórum Eleitoral de Limoeiro	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum de Afogados da Ingazeira	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Igarassu	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	4	180,00	1	280,00	1	500,00	0		1.500,00
Fórum Eleitoral de Carpina	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum Eleitoral de Palmares	1	180,00	1	280,00	1	500,00	0		960,00
Fórum Eleitoral de Caruaru	4	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.660,00
Fórum Eleitoral de Garanhuns	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Arcoverde	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Surubim	1	220,00	1	280,00	1	500,00	0		1.000,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Ouricuri	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	1	260,00	1	330,00	1	600,00	0		1.190,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2024									85.400,00

EXERCÍCIO 2025 (01/01 até 31/12/2025)									
IMÓVEIS	RATO	Valor da aplicação R\$	BARATA, FORMIGA ESCORPIÃO	Valor da aplicação R\$	CUPIM	Valor da aplicação R\$	MOSQUITO	Valor da aplicação R\$	Valor estimado total do serviço por imóvel R\$
	Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		Aplic. ANO		
Edifício Sede - Graças	12	390,00	2	360	2	750,00	10	230,00	9.200,00
Antiga Sede - Graças	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Anexo do Edifício Sede	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1º, 2º, 4º e etc.)	12	390,00	2	360	2	750,00	6	230,00	8.280,00
Centro Administrativo TRE	12	390,00	2	360	2	750,00	10	230,00	9.200,00

Depósito CAEC (Areias)	12	150,00	2	280	2	500,00	0		3.360,00
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
12ª e 146ª ZE's - Paulista	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
14ª ZE - Moreno	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	12	150,00	2	280	1	500,00	0		2.860,00
16ª ZE - Ipojuca	12	150,00	2	280	2	500,00	0		3.360,00
17ª ZE - Paudalho	2	150,00	2	280	1	500,00	0		1.360,00
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
21ª ZE - Glória do Goitá	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
68ª ZE – São José do Egito	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
54ª ZE – Brejo da Madre de Deus	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
23ª ZE - Nazaré da Mata	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
26ª ZE – Rio Formoso	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
27ª ZE - Itambé	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
30ª ZE - Gravatá	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
31ª ZE – Amaraji	2	180,00	2	280	1	600,00	0		1.520,00
33ª ZE - Bom Jardim	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
36ª ZE - Timbaúba	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
38ª ZE - Água Preta	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
109ª ZE – Santa Cruz do Capibaribe	2	260,00	2	280	2	500,00	0		2.080,00
62ª ZE- Sertânia	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
44ª ZE – São Caetano	2	200,00	2	280	1	500,00	0		1.460,00
48ª ZE – Altinho	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00

61ª Zona – Bom Conselho	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
63ª ZE - Inajá	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
64ª Zona – Águas Belas	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
65ª ZE - Custódia	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
69ª ZE– Mirandiba	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
89ª ZE – Tacaratu	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
90ª ZE- Macaparana	2	260,00	2	280	1	500,00	0		1.580,00
91ª ZE - Passira	2	220,00	2	280	1	500,00	0		1.500,00
74ª ZE – São José do Belmonte	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
99ª ZE - Itapetim	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
94ª ZE – Lajedo	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
98ª ZE – Caraiíba	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
107ª ZE – Afrânio	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
119ª ZE - Abreu e Lima	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
137ª ZE – Lagoa Grande	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12	180,00	2	280	1	500,00	0		3.220,00
128ª ZE - Ibirimir	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
132ª ZE - Camocim de São Félix	2	180,00	2	280	1	500,00	0		1.420,00
136ª Zona – Saloá	2	260,00	2	330	1	600,00	0		1.780,00
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00
Fórum de Afogados da Ingazeira	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	180,00	2	280	2	500,00	0		3.720,00
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	180,00	2	280	2	500,00	0		3.720,00
Fórum Eleitoral de Carpina	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00

Fórum Eleitoral de Palmares	2	180,00	2	280	2	500,00	0		1.920,00
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	220,00	2	280	2	500,00	0		4.200,00
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Surubim	2	220,00	2	280	2	500,00	0		2.000,00
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	260,00	2	330	2	600,00	0		2.380,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO - EXERCÍCIO 2025									167.000,00

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente desta contratação será pequeno, desde que a empresa contratada cumpra os critérios ambientais elencados nos subitens abaixo.

Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Sociais

- 1 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- 2 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- 3 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Critérios Ambientais

- A CONTRATADA deverá comprovar estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. No caso de empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório do registro na ANVISA dos produtos saneantes domissanitários/desinfestantes que se fazem necessários, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022.
- Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, necessitam de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a Ficha Técnica de Enquadramento 15-9, será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 1º, inciso IX, da Lei 7.804, de 18 de julho de 1989, que altera a Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.
- A CONTRATADA deverá apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF.
- A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte ambientalmente correto (art.14, RDC ANVISA Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022).
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.o 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.o 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012 e a IN n.o 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.

Critérios Culturais

Não se aplica.

Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%”).

Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental (art. 21, RDC ANVISA Nº 52/2009).

A contratada deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade e documentos, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do início da vigência do contrato.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Locais da Prestação do serviço:

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL	TELEFONE
Edifício Sede - Graças	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160, Derby- Recife/ PE – CEP 52010-904	7033,7m²	7181,7	(81) 3194-9342
Antiga Sede - Graças	Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE – CEP: 52011-040	3000,14m²	3838,79	(81) 3194-9342
Anexo do Edifício Sede	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1160, Derby, Recife/ PE – CEP 52010-904	1253,75m²	1395,72	(81) 3194-9342
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	Praça das Cinco Pontas, 321 – São José – Recife / PE CEP: 50020-500	1121,98m²	662,7	(81) 3194-9342
Centro Administrativo TRE	Av. Consul Vilarés Fragoso, 291 – Bongi – Recife/PE	6386,21	6941,53	(81) 3194-9342
Depósito CAEC (Areias)	Av. Dr. José Rufino, 1641, Barro- Recife - CEP: 50900660	169,27m²	173,39m²	(81) 3194- 9342

10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	Rua Dr. Manuel de Almeida Belo, 1091- Bairro Novo- Olinda/PE	317,82m²	368,9 m²	(81) 3194-/9010/9100/9117
12ª e 146ª ZE's - Paulista	Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n.º 500, Loja 02, 03 e 04, Nobre, Quadra C, Lote 5A, Centro, Paulista/PE	276,42m²	294,81m²	(81) 3194-9012/9146
13ª ZE - São Lourenço da Mata	Rua Joaquim Nabuco, 114, Centro – São Lourenço da Mata / PE	146,11m²	162,41m²	(81) 3194-9013
14ª ZE - Moreno	Praça da Bandeira, 27, Centro, Moreno/PE	81,35 m²	100,17 m²	(81) 3194-9014
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	Rodovia BR 101 Sul, nº 2186, Distrito Industrial DIPER – Centro – CEP: 54503410	263,30m²	315,27m²	(81) 3194-9015/9121
16ª ZE – Ipojuca	Rua Coronel João de Souza Leão, 125 - Centro - Ipojuca/PE	87,99m²	98,44m	(81) 3194-9016
17ª ZE - Paudalho	Praça Joaquim Nabuco, 74, Centro – CEP: 55825000 – Paudalho/PE	125,49m²	157,69m²	(81) 3194-9017
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	Rua Avenida Henrique de Holanda, n.º 58, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE	112,17 m²	124,83 m²	(81) 3194-9018/9102
21ª ZE - Glória do Goitá	Rua Rui Barbosa, 249 - Centro - Glória do Goitá/PE	111,36 m²	121,78 m²	(81) 3194-9021
23ª ZE - Nazaré da Mata	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro - Nazaré da Mata/PE	110,75 m²	124,96m²	(81) 3194-9023
27ª ZE - Itambé	Rua Pascoal Carrazzone, 198 - Centro - Itambé/PE	143,58m²	164,7 m²	(81) 3194-9027
30ª ZE - Gravatá	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro - Gravatá/PE	136,39m²	148,96m²	(81) 3194-9030
31ª ZE – Amaraji	Rua das Flores, 60 - João Paulo II - Amaraji/PE	99,86m²	114,36m²	(81) 3194-9031
33ª ZE - Bom Jardim	Rua José Bezerra, 61 - Centro - Bom Jardim/PE	119,61 m²	132,57m²	(81) 3194-9033
36ª ZE - Timbaúba	Rua Barão de Lucena, 65 - Brasília - Timbaúba/PE	94,48 m²	106,52 m²	(81) 3194-9036
38ª ZE - Água Preta	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro - Água Preta/PE	123,89 m²	138,07m²	(81) 3194-9038
68ª São José do Egito	Rua 25 de Agosto, 417 - Centro - São José do Egito/PE	184,43m²	198,1m²	(81) 3194-9068
54ª – Brejo da Madre de Deus	Rua Dom Luiz de Brito, 200 - Centro - Brejo da Madre de Deus/PE	98,85 m²	113,97m²	(81) 3194-9054
44ª ZE – São Caetano	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 - Centro - São Caetano/PE	140,52m²	154,94m²	(81) 3194-/9044
48ª Cartório de Altinho	Rua Dr. Sales, 97 - Térreo - Centro - Altinho/PE	94,28m²	105,45m²	(81) 3194-9048
61 ZE- Bom Conselho	Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116 - Centro - Bom Conselho/PE	206,79 m²	221,52m²	(81) 3194-9061
63ª – Inajá	Av. Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro - Inajá/PE	83,13 m²	101,77m²	(81) 3194-9063
64ª Zona – Águas Belas	Praça Nossa Senhora da Conceição, 03 - Centro - Águas Belas/PE	76 m²	83,92m²	(81) 3194-9064
65ª ZE - Custódia	Rua Antônio José de Moura, 50, Centro – Custódia/PE	75,75m²	92,37m²	(81) 3194-9065
89ª ZE – Tacaratu	Av. Cônego Frederico, 53 Térreo - Centro - Tacaratu/PE	65,65 m²	73,89 m²	(81) 3194-9089
90ª ZE- Macaparana	Rua Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro – Macaparana/PE	69,47 m²	75,24m²	(81) 3194-9090
91ª ZE - Passira	Rua Deolinda Moura, 129 – Centro – Passira/PE	92,05 m²	109,19m²	(81) 3194-9091
109ª Santa Cruz do Capibaribe	Rua Maria Francisca, 39 - Santo Antônio - Santa Cruz do Capibaribe/PE	259,77 m²	276,68m²	(81) 3194-9109
99ª ZE – Itapetim	Rua São Pedro, 126 - Centro - Itapetim/PE	95,55m²	100,33m²	(81) 3194-3099
119ª ZE - Abreu e Lima	Rua Duque de Caxias, 439 - Centro - Abreu e Lima/PE	197,2m²	226,52m²	(81) 3194-9119
62ª ZE- Sertânia	Av. Agamenon Magalhães , 470 – Centro - Sertânia/PE	217,64 m²	245,79 m²	(81) 3194-9062
127 e 138 ZE's – Camaragibe	Av. Dr. Belmino Correia, Nº 40, Nazaré, PE 05, Camaragibe – CEP: 54753-000	622,20m²	150,00m²	(81) 3194-9127/9138
128 ZE ZE – Ibimirim	Av. Castro Alves, 380 B - Centro - Ibimirim/PE	61,12 m²	74,74m²	(81) 3194-/9128

132ª ZE - Camocim de São Félix	Rua Manoel Serafim dos Santos, 26 - Centro - Camocim de São Félix/PE	79,15 m ²	89,84m ²	(81) 3194- 9132
136ª Zona – Saloá	Avenida Getúlio Vargas, S/N,- Centro - Saloá/PE	83,97	92,50m ²	(81) 3194-9136
74 ZE – São José do Belmonente	Rua São José, 09 - Centro - São José do Belmonte/PE	160,04m ²	174,34m ²	(81) 3194-9074
Forum Eleitoral de Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, S/Nº, Bairro do Juá, CEP: 55700-000	862,30m ²	1005,97m ²	(81) 3194- 9024
Fórum de Afogados da Ingazeira	Av Padre Luiz de Campos Góes, S/Nº, Manoela Valadares – CEP: 56800-000	677,82m ²	747,95m ²	(81) 3194- 9066
Fórum Eleitoral de Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, S/Nº, Centro – CEP: 53620330	757,97m ²	843,28	(81) 3194-9085
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, S/Nº, Guararapes – CEP: 54325012	869,06m ²	920,59	(81) 3194-9011/9101/9118/9147
Fórum Eleitoral de Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, S/Nº (Fórum Eleitoral) – Santa Cruz – CEP: 55815-155	521,62m ²	554,47	(81) 3194-9020
Fórum Eleitoral de Palmares	Rodovia BR 101 SUL, KM 187, S/Nº – Lote 5 – Engenho Paul Santa Rosa – CEP 55540-000	548,80m ²	588,60	(81) 3194- 9037
Fórum Eleitoral de Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 – Bairro Universitário – CEP 55016-839	765,16m ²	811,33	(81) 3194-9041/9105/9106
Fórum Eleitoral de Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, S/Nº, Forum Eleitoral, Brasília – CEP: 55290-000	619,70m ²	668,24	(81) 3194-9056
Fórum Eleitoral de Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, S/Nº, São Miguel – CEP: 56509-330	525,70m ²	623,85	(81) 3194-9057
Fórum Eleitoral de Surubim	Rua Euclides José da Silva, S/Nº – Centro – CEP: 55570-000	385,95m ²	414,43	(81) 3194-9034
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, S/Nº – AAB – CEP: 56900-000	636,66m ²	666,20	(81) 3194-9071
Fórum Eleitoral de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, S/Nº, Lote 5A, Quadra C, Centro – CEP: 56000-000	704,91m ²	791,24	(81) 3194-9075
Fórum Eleitoral de Ouricuri	Av. Fernando Bezerra, S/Nº, Centro – CEP: 56200-000	719,26m ²	889,36	(81) 3194- 9082
Fórum Eleitoral de Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066, Quadra 11 – Centro – CEP: 56460-000	256,08m ²	280,79	(81) 3194-9070
Fórum Eleitoral de Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, S/Nº, Vila Mocó – CEP: 56306-415	956,68m ²	1078,75	(81) 3194-9083
94ª ZE – Lajedo	Praça Joaquim Nabuco, 112 - Centro - Lajedo/PE	70,84 m ²	78,55m ²	(81) 3194-9094
98 ZE - Carinaíba	Rua José Martins, 286 - Centro - Carinaíba/PE	53,85m ²	62,30 m ²	(81) 3194-9098
107 ZE – Afrânio	Av. Francisco Rodrigues, 229 - Centro - Afrânio/PE	113,59 m ²	126,26m ²	(81) 3194- 9107
26ª ZE – Rio Formoso	Rua São José, 147 – Centro – CEP: 55570-000	164,91m ²	359,08m ²	(81) 3194-9026
137ZE – Lagoa Grande	Av. Leste, n.º 129, Centro, Lagoa Grande/PE	125,56m ²	141,32m ²	(81) 3194-9137
69ª ZE – Mirandiba	Av. José da Silva Torres Aracua, S/nº, Centro, CEP: 56980000	47,66 M ²	53,5m ²	(81) 3194-9069

OBS: Os locais da prestação do serviço poderão ser alterados, desde que estejam dentro das imediações do mesmo município e com anuência da contratada.

Dias e horários da prestação do serviço: Na Sede, Anexo da Sede (Casarão) e Antiga Sede, os serviços serão fiscalizados pela SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo, de segunda a sábado, no horário de 08h às 18h.

Nas demais unidades, a empresa deverá entrar em contato com o chefe da unidade para agendar os dias e os horários mais viáveis para a prestação do serviço.

Periodicidade:

A aplicação de produto obedecerá a seguinte periodicidade anual:

Nos casos em que são previstas 12 aplicações, a execução será mensal;

Nos casos em que forem previstas 2 aplicações, a execução será semestral;

Nos casos em que forem previstas 6 aplicações, a execução será bimestral;

Nos casos em que forem previstas 10 aplicações, a execução poderá ocorrer em quaisquer meses do ano, a depender da necessidade verificada pelo gestor.

Nos casos em que for prevista 1 aplicação, a execução poderá ocorrer em qualquer mês do ano, a depender da necessidade verificada pelo gestor.

Assim, para o período da contratação de 2024 será observada a mesma periodicidade de forma proporcional.

6.1. Obrigações da Contratada

- Realizar o agendamento dos serviços com os servidores responsáveis pelas unidades atendidas.
- Cancelar ou reagendar os serviços previamente agendados de modo a melhor atender às conveniências do **Contratante**.
- Realizar os serviços em datas e horários previamente agendados com as chefias das Unidades a serem tratadas, de acordo com a disponibilidade das mesmas, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços ali desenvolvidos.
- Executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC n.º 622/2022 e Portaria n.º 31/2019 da ADAGRO, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e ao aplicador dos produtos.
- Utilizar, em ambientes internos, somente produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).
- Utilizar, para o controle focal (larvas) de mosquitos, produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).
- Fornecer o comprovante de execução de serviço de acordo com o art 19 da Resolução n.º 622 – ANVISA.
- Refazer os serviços realizados em desacordo com as especificações contidas no Edital que gerou a presente contratação, sem qualquer acréscimo do valor inicialmente contratado.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços descritos.
- Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e demais despesas de seus empregados quando da realização de serviços nos municípios do interior do Estado.
- Responsabilizar-se pela qualificação técnica de seus empregados, bem como garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada atividade e produto, conforme estabelece a Portaria MTP n.º 2175 de 28/07/2022.
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;
- Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados aptos a identificar as condições/fatores relacionados aos tipos de roedores, insetos e escorpiões presentes, bem como aptos a orientar sobre manejo. Em relação aos roedores, devem ainda ser capazes de identificar sinais indicativos do grau de infestação.
- Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados que sejam vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários.
- Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados trajando uniformes adequados para tanto, contendo a identificação da empresa contratada, bem como portando crachás com a identificação pessoal do empregado.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.
- Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade e documentos previstos neste TR, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do início da vigência do Contrato.
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.
- Informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.
- Cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.
- Apresentar, quando solicitado pela Contratante, as seguintes documentações:

licença Sanitária para funcionamento do estabelecimento, obtida junto ao órgão de vigilância sanitária do município da sede da **Contratada** ou do Estado de Pernambuco;

licença Ambiental, obtida junto ao órgão competente para a execução dos serviços objeto deste Edital da sede da **Contratada**.

Caso a **Contratada** seja sediada fora do Estado de Pernambuco e/ou Município do Recife, deverá apresentar, até o início da vigência deste Contrato, autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, e junto ao órgão competente do Município do Recife, Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.

Registro de licença de funcionamento junto à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

6.2. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados pela **Contratante**;
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado;
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estipulado, desde que não haja nenhuma óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **Contratada**;

- Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências, para fins de executar os serviços ora licitados;
- Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no Contrato;
- Rejeitar o cumprimento do objeto deste Contrato, por terceiros, sem autorização expressa das partes;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;
- Publicar o extrato do Contrato no prazo de 10 dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94, II, da lei 14.133/2021.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, repostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Maria Patrícia Leão Burle	3194-9342	sesad@tre-pe.jus.br
Fiscal Administração da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será emitido após a avaliação do serviço prestado que será feito por meio do preenchimento do Instrumento de Medição do resultado, até o 5º dia útil do mês posterior ao da prestação do serviço, cujo modelo consta no Anexo II- Índice de Medição de Resultado ([2458711](#)) deste TR.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.2. Penalidades

Das Espécies de Sanções Administrativas

Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pelo TRE-PE quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma deste Ato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste artigo.

Infrações administrativas

Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do [art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses do TRE-PE;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços do TRE-PE;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

As infrações definidas serão sancionadas sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao TRE-PE: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 6 (seis) meses;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE período de 6 (seis) meses;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

7.3. Reajuste e Aditamento

Há possibilidade de acréscimo, supressão contratual e reajuste nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Para o cálculo do reajuste será adotada o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. Informações Complementares

9. Anexos

Anexo I do TR - Tabela com classificação serviços contínuos SA ([2456440](#))

Anexo II do TR - Índice de Medição de Resultado ([2458711](#))

Anexo III do TR- Lei nº 14785/2023 ([2554022](#))

Anexo IV do TR - Proposta com data atualizada em 01/08/2024 ([2655123](#))

Anexo V do TR - Informação atualizada - Novo imóvel Paulista ([2655127](#))

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/08/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 07/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2655111** e o código CRC **28731732**.

Criado por [039532200884](#), versão 3 por [039532200884](#) em 07/08/2024 12:35:38.